



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2020



KPMG Auditores Independentes
Av. Djalma Batista, 1.661 - Sala 803
Millennium Center - Business Tower
69050-010 - Manaus/AM - Brasil
Caixa postal 3751
Telefone +55 (92) 2123-2350
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Amazonas Energia S.A.
Manaus - Amazonas

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras da Amazonas Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos 1) e 2) e dos possíveis efeitos do assunto 3), descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalvas”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Amazonas Energia S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

- 1) Conforme descrito na nota explicativa nº 21 às demonstrações financeiras, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou no balanço patrimonial montante de R\$ 447.188 mil, referentes a obrigação decorrente do ressarcimento do AIC (Ativo Imobilizado em Curso), conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças com a Eletrobrás, que havia sido assinado em exercício anterior. Referido assunto foi ajustado integralmente no exercício corrente, sem a retificação dos valores correspondentes, conforme requerido pelo CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa Contábil e Retificação de Erro. Se a Companhia tivesse efetuado a retificação dos valores correspondentes conforme requerido pelas práticas adotadas no Brasil, os valores correspondentes apresentados nas demonstrações financeiras do exercício corrente poderiam ser afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto não foram determinados.
- 2) Conforme mencionado nas notas explicativas 20 e 24 às demonstrações financeiras, em 2020 a Companhia registrou na demonstração dos resultados, os seguintes montantes:

- R\$ 46.854 mil, a crédito na rubrica de receitas operacionais, relativo a reversão da provisão de encargos setoriais (ultrapassagem de demanda e excedente de reativo), cujos critérios de desconhecimento ocorreram em exercícios anteriores;
- R\$ 272.317 mil, a débito na rubrica de despesas operacionais, referente a correção das bases de depreciação de certos ativos intangíveis fruto do Processo de Revisão Tarifária Extraordinária - RTE relativas a exercícios anteriores; e
- R\$ 190.393 mil, a crédito na rubrica de despesas operacionais, relativo a capitalização de gastos incorridos em exercícios anteriores que deveriam ter sido capitalizados como parte dos ativos intangíveis da Companhia, por serem diretamente atribuíveis a projetos de investimento.

Em decorrência desses assuntos, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 está apresentado a menor em R\$ 23.146 mil, líquido de impostos. Nossa conclusão sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 também inclui ressalva em decorrência dos possíveis efeitos desses assuntos sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.

- 3) Conforme nota explicativa 37.1 às demonstrações financeiras, a demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresenta na rubrica de Receitas (Despesas) operacionais o montante de R\$ 13.872 mil, dos quais R\$ 387.312 mil se referem a despesas gerais e administrativas, sendo R\$ 313.601 mil decorrentes de baixa de recebíveis de parcelamentos não reconciliados. Até a data de conclusão dos nossos trabalhos a Companhia não nos havia disponibilizado a documentação suporte e reconciliações para o referido valor de R\$ 313.601 mil. Em decorrência desse assunto, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação ao saldo de Receitas (Despesas) operacionais, assim como nos demais elementos das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação não é requerida às sociedades anônimas de capital fechado, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está reconciliada às demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na "Base para opinião com ressalvas", essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e está consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Conforme descrito na seção “Base para opinião com ressalvas”, concluímos que as outras informações também apresentam distorção pela mesma razão dos assuntos mencionados na “Base para opinião com ressalvas”, com relação aos valores e outros aspectos descritos na referida seção.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Manaus, 30 de junho de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-AM



Marcelo Pereira Gonçalves
Contador CRC 1SP220026/O-3

Amazonas Energia S/A

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2020	2019
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	11	93.508	29.463
Contas bancárias vinculadas	11.a	14.857	3.357
Títulos e Valores Mobiliários - TVM	12	40.218	25.004
Consumidores	14	882.666	911.002
Concessionárias e permissionárias	15	418.609	214.560
Tributos e contribuições sociais	16	288.347	2.388
Estoques	18	55.262	110.524
Investimentos temporários	13	405	95.939
Direito de ressarcimento	19	339.006	312.743
Ativos Indenizados	21	253.003	-
Ativo regulatório	20	698.204	623.693
Outros ativos	22	113.006	92.446
		3.197.091	2.421.119
Não Circulante			
Consumidores	14	196.410	199.468
Concessionárias e permissionárias	15	1.716	691
Tributos e contribuições sociais	16	1.210.264	1.639.392
Cauções e depósitos judiciais	31	441.600	381.286
Investimentos temporários	13	124.756	121.479
Ativos Indenizados	21	575.007	-
Ativo regulatório	20	727.547	691.470
Ativo contratual	23	60.447	643.128
Ativo financeiro	23	126.407	258.817
Outros ativos	22	-	24.798
Investimentos		17.968	17.968
Imobilizado	25	85.694	133.441
Intangível	24	1.842.212	1.364.144
		5.410.027	5.476.082
Total		8.607.118	7.897.201

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amazonas Energia S/A

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

Passivo	Nota	2020	2019
Circulante			
Fornecedores	27	1.182.723	1.210.123
Empréstimos e financiamentos	28	44.250	84.738
Tributos e contribuições sociais	16	347.508	160.330
Obrigações estimadas	29	20.420	34.646
Obrigações AIC	21	68.881	-
Passivo regulatório	20	519.997	214.053
Outros passivos	30	244.069	262.618
		2.427.848	1.966.508
Não Circulante			
Fornecedores	27	1.188.448	274.859
Empréstimos e financiamentos	28	4.778.182	4.637.599
Tributos e contribuições sociais	16	-	330
Tributos IRPJ e CSLL diferido	17	313.661	-
Benefício pós emprego		2.919	2.919
Provisões para causas judiciais	31	1.491.382	1.392.368
Obrigações de ressarcimento	19	402.154	1.874.085
Obrigações AIC	21	390.324	-
Outros passivos	30	152.026	79.946
		8.719.096	8.262.106
Patrimônio Líquido (passivo a descoberto)			
Capital social	32	11.146.667	11.146.667
Outros resultados abrangentes		706.845	(2.886)
Prejuízos acumulados		(14.393.337)	(13.475.194)
		(2.539.825)	(2.331.413)
Total		8.607.118	7.897.201

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amazonas Energia S/A

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	33	5.012.453	4.669.181
CUSTO OPERACIONAL			
Custo com Energia Elétrica		6.306.996	4.432.592
Energia elétrica comprada para revenda	34	6.306.996	4.432.592
Custo de Operação		(1.616.560)	(1.537.114)
Pessoal, material e serviços de terceiros	35.1	651.247	583.169
Depreciação e amortização		61.030	75.530
Combustível para produção de energia elétrica	35.2	597.919	1.481.984
Recuperação de despesas - CCC	35.3	(3.224.049)	(3.592.886)
Outros	36	297.293	(84.912)
Custo de construção		386.832	338.188
LUCRO (PREJUÍZO) BRUTO		(64.815)	1.435.515
Receitas (Despesas) Operacionais	37	13.872	627.630
RESULTADO DO SERVIÇO DE E. ELÉTRICA		(50.943)	2.063.145
RESULTADO FINANCEIRO	38	(563.415)	(666.625)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(614.358)	1.396.520
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	17	(313.661)	-
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	16.2	9.876	(132.879)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(918.143)	1.263.642
Lucro (Prejuízo) por Ação		(0,0473)	0,0651

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amazonas Energia S/A

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

	2020	2019
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	<u>(918.143)</u>	<u>1.263.642</u>
Ganho (perda) atuarial	<u>(343)</u>	<u>6.761</u>
Total do resultado abrangente do exercício	<u><u>(918.486)</u></u>	<u><u>1.270.403</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amazonas Energia S/A

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	Capital Social	Outros Resultados Abrangentes	Prejuízos Acumulados	TOTAL
Saldo em 1º de janeiro de 2019	4.610.171	(9.648)	(14.738.835)	(10.138.312)
Ganho atuarial	-	6.762	-	6.762
Aporte de capital sócios	491.370	-	-	491.370
Aporte de capital empregados	90	-	-	90
Conversão de dívidas	6.045.036	-	-	6.045.036
Lucro líquido do período	-	-	1.263.641	1.263.642
Saldos em 31 de dezembro de 2019	11.146.667	(2.886)	(13.475.194)	(2.331.413)
Saldo em 1º de janeiro de 2020	11.146.667	(2.886)	(13.475.194)	(2.331.413)
Prejuízo líquido do período	-	-	(918.143)	(918.143)
Perda atuarial	-	(343)	-	(343)
Transação com Acionistas – AIC	-	-	-	-
Ressarcível (nota 32.2)	-	(447.188)	-	(447.188)
Transação entre Acionistas – Tributos CCC (nota 32.2)	-	1.157.262	-	1.157.262
Saldos em 31 de dezembro de 2020	11.146.667	706.845	(14.393.337)	(2.539.825)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amazonas Energia S/A

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício		(918.143)	1.263.642
Ajustes para reconciliar o (prejuízo) lucro líquido com o caixa gerado pelas atividades operacionais			
Depreciação e amortização	24/25	74.831	93.584
Depreciação e amortização complementar	24/25	282.423	-
Ganhos pelo Valor da Indenização		(21.466)	-
Atualização do AIC Ressarcível		12.017	-
Custo de Captação AVJ	38	(52.150)	-
Receita de Captação AVJ	38	52.150	-
Encargos financeiros de empréstimos	38	424.947	448.055
Desconto Financeiro - Parcelamento Petrobras		-	(92.324)
Encargos Financeiros - Financiamento Bradesco	38	88	-
Encargos financeiros não pagos de fornecedores		-	154.371
Atualização Monetária dos Depósitos Judiciais	38	(16.279)	(15.191)
Atualização Monetária das contingências	38	186.293	147.809
Atualização Monetária de ativos e passivos regulatórios	38	(17.882)	4.320
Atualização Monetária de ativos e passivos regulatórios CVA	38	(5.191)	-
Atualização Monetária Ativo Setorial - Designadas Empréstimo RGR	38	(88.228)	(141.809)
Variação monetária e cambial líquida	38	(47.354)	(401)
Acréscimo moratório sobre energia vendida	38	(75.020)	(113.461)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	17	313.661	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	17	(9.876)	132.879
AVP - Avaliação atuarial	38	(343)	6.761
Valor Novo de Reposição – VNR	37	(572.336)	(28.136)
Provisão Operacional CCC		-	(951.037)
Descontos condicionais sobre energia vendida		1.770	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	37.1	500.459	379.625
Reversão Provisão para créditos de liquidação duvidosa	37.1	(478.617)	(368.222)
Perdas com Clientes	37.1	328.586	291.771
Provisão para contingências judiciais	37.1	316.183	179.248
Reversão para contingências judiciais	37.1	(403.461)	(331.615)
Provisão para redução ao valor recuperável de ativos (impairment)	37.2	59.951	-
Perda de estoque		(71.506)	-
Provisão para redução ao valor recuperável de estoques	37.1	(78)	(20.120)
Baixa de ativo imobilizado	25	57	310
Baixa de ativo intangível	24	176.153	37.577
		(48.361)	1.077.635
Variações no ativo circulante			
Contas bancárias vinculadas		(11.500)	14.559
Títulos e Valores Mobiliários		(15.214)	169.498
Consumidores		(248.843)	(397.205)
Concessionárias e permissionárias		(204.049)	(10.667)
Estoque		126.846	(22.484)
Investimentos Temporários		95.534	(95.939)
Tributos e contribuições sociais		(276.083)	43
Direito de ressarcimento		(26.263)	134.397
Ativos Indenizados		(231.537)	-
Ativos regulatórios - OCPC 08		(56.629)	(122.139)
Outros		(33.157)	(134.522)
		(880.894)	(464.459)

Amazonas Energia S/A

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Variações no ativo não circulante			
Consumidores		3.058	(86.600)
Concessionárias e permissionárias		(1.025)	691
Tributos e contribuições sociais		(18.959)	(323.400)
Investimentos Temporários		(3.277)	(121.479)
Direito de ressarcimento		-	(569.596)
Ativos Indenizados		(1.022.194)	-
Ativos regulatórios		-	303.223
Outros		-	5
		(1.042.397)	(797.157)
Variações no passivo circulante			
Fornecedores		(27.400)	(268.351)
Tributos e contribuições sociais		187.178	(52.266)
Obrigações estimadas		(14.226)	(11.848)
AIC - Ressarcível		68.881	-
Passivos Regulatórios - OCPC 08		311.135	(89.699)
Outros		(18.548)	1.334.465
		507.019	912.301
Variações no passivo não circulante			
Fornecedores		913.589	274.859
Obrigações de ressarcimento		(314.669)	852.998
AIC - Ressarcível		378.307	-
Tributos e contribuições sociais		447.757	(757)
Benefício pós emprego		-	(3.814)
Obrigações especiais - ativo financeiro contratual		165.211	67.010
Obrigações especiais - ativo intangível		723.129	-
Obrigações especiais - ativo imobilizado		20	-
Provisões para causas judiciais		-	(36.475)
Outros		72.080	8.844
		2.385.424	1.162.665
Pagamento de encargos financeiros		(199.972)	(438.052)
Depósitos judiciais		(44.035)	16.421
		(244.007)	(421.631)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
		676.784	1.469.355
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de Ativo Contratual	23	(514.878)	(238.224)
Aquisição de ativo imobilizado	25	(41.477)	(14.446)
Aquisição de ativo intangível	24	(8.442)	(6.492)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
		(564.797)	(259.162)

Amazonas Energia S/A

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aporte de Capital		-	491.460
Captação de Empréstimos		2.540	-
Empréstimos obtidos		-	176.305
Captação Novos Instrumentos Financeiros - dívida		220.000	480.753
Pagamentos de financiamentos		(936)	(2.339.238)
Pagamentos de Instrumentos financeiros - dívida		(220.000)	-
Pagamentos de empréstimos	28	(49.547)	(8.610)
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		<u>(47.943)</u>	<u>(1.199.330)</u>
AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>64.045</u>	<u>10.863</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		29.463	18.600
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		<u>93.508</u>	<u>29.463</u>
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		<u>64.045</u>	<u>10.863</u>

Informações adicionais às Demonstrações dos fluxos de caixa

As movimentações patrimoniais que não afetaram os fluxos de caixa da Empresa são como segue:

	2020	2019
Baixa do passivo de tributos da CCC	1.157.267	-
Apuração do Valor Novo de Reposição – VNR	572.336	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Amazonas Energia S/A

Demonstração do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		5.307.520	5.356.333
Receitas de vendas de energia e serviços		5.478.673	5.338.998
Outras receitas		(171.153)	17.335
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		4.420.409	2.045.786
Custo da energia elétrica comprada	34	6.306.996	4.432.592
Serviços de terceiros		528.517	324.093
Material		25.842	70.541
Combustíveis p/produção de energia elétrica		597.919	1.481.984
Recuperação de despesa - CCC		(3.224.049)	(3.592.886)
Custo de construção		386.832	338.188
Provisões operacionais - CCC	37.1	-	(951.037)
Perdas em estoque	37.1	(78)	(20.120)
Valor novo de reposição – VNR	37	(572.336)	(28.136)
Outros		370.765	(9.434)
VALOR ADICIONADO BRUTO		887.112	3.310.547
RETENÇÕES	24/25	211.757	244.391
Depreciação e amortização		74.831	93.584
(Provisões) reversões de provisões		136.926	150.807
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO		675.354	3.066.156
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		1.916.821	493.563
Receitas financeiras		1.916.821	493.563
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		2.592.176	3.559.719
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO			
Remuneração do trabalho		219.728	260.594
Governos (Impostos e contribuições)		662.481	757.387
Contribuições sociais INSS e FGTS		39.021	71.301
ICMS	33	-	240.709
COFINS e PIS/PASEP	33	319.675	312.498
Imposto de Renda e Contribuição Social		303.785	132.879
Financiadores		2.481.565	1.161.486
Encargos de dívidas, variação monetária e outros		2.480.236	1.160.188
Aluguéis		1.330	1.298
Encargos setoriais		146.545	116.611
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(918.143)	1.263.642
VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO		2.592.176	3.559.719

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Valores expressos em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Amazonas Energia S.A. (“Companhia” ou “AmE”), constituída na forma de sociedade anônima, é uma sociedade de capital fechado, de direito privado, tendo como atividade principal a distribuição de energia elétrica. Sua sede está localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 2.414, Cachoeirinha - Manaus - Amazonas.

A Companhia detém a concessão para a exploração de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 01/2019-ANEEL, celebrado em 11 de abril de 2019, vigente até 10 de abril de 2049 (para mais informações e contexto dessa concessão, vide **Nota Explicativa nº 2.1**).

1.1 Continuidade operacional da companhia

A Companhia obteve prejuízo em suas operações no exercício findo de 31 de dezembro de 2020, de R\$ 918.143, patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto), no montante de R\$ 2.539.825, e prejuízos acumulados de R\$ 14.393.337.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade operacional normal dos negócios da Companhia, de acordo com o CPC 26 (R1).

Em 2020, a empresa intensificou as ações de fiscalização na medição, através da contratação de 249 equipes de inspeção. Na busca de conter a inadimplência e alcançar melhores resultados na arrecadação, foi implantada uma nova régua de cobrança, que reduz prazos para iniciar as ações de cobrança.

Visando garantir a continuidade e a confiabilidade do fornecimento de energia elétrica no Estado do Amazonas, a Empresa investiu R\$ 153,5 milhões no Programa de Distribuição em 2020, cujos recursos foram direcionados para a ampliação e manutenção nas redes de distribuição.

Com o intuito de implementar uma gestão participativa, no terceiro trimestre de 2020, ocorreu uma reestruturação societária e organizacional, mudanças na composição da diretoria executiva da empresa, bem como na forma de administrar, chamando os colaboradores a uma maior participação no caminho pela excelência Regulatória. Com a contribuição direta passou-se a ter maior abrangência de ideias, posicionamentos e direcionamentos que permitiram melhorar diversos indicadores de eficiência da concessionária. Destaca-se também o fato da Companhia ter sido penalizada de forma direta com medidas estabelecidas através de leis, promulgadas no âmbito estadual, impedindo melhorar a performance operacional e financeira.

Importante ressaltar que a prestação do serviço de distribuição de energia no estado do Amazonas, é muito complexa, de forma que não é comparável a nenhuma outra região do país. A seguir serão destacados elementos da região que influenciam diretamente no processo:

- Número expressivo de vegetação e animais sobre a rede;
- Primeiro semestre com fortes chuvas e um número expressivo de descargas atmosféricas;

- Segundo semestre com temperaturas elevadas, fortes temporais e ventanias, acompanhado de um número expressivo de descargas atmosféricas;
- Restrições nos meios de transportes fluviais aplicados à região, o que implica no aumento da complexidade nas ações de Implantação/reparo/manutenção;
- Logística muito complexa (períodos de cheias e períodos de secas dos rios);

A empresa tem buscado excelência em seu atendimento, integrando as áreas, maximizando os contratos de prestadores de serviços e monitorando o sistema com maior eficiência e proatividade. Todas as ações desenvolvidas resultaram em melhorias significativas desses indicadores, que expressam a melhoria na qualidade do serviço prestado aos nossos clientes.

Impactos da Covid-19

Em março de 2020, foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Em 25 de março de 2020, a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 878/2020 em resposta às medidas de isolamento social e restrição à mobilidade, e autorizou a flexibilização, até 30 de junho de 2020, de algumas obrigações do contrato de concessão, tais como vedação a suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras, que abrangem clientes residenciais e serviços essenciais.

As medidas de isolamento, combinado às restrições de suspensão de fornecimento de energia, vem provocando queda no consumo e na arrecadação desta concessionária de distribuição de energia elétrica.

A Administração tem avaliado de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos nas operações. Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, as seguintes medidas foram tomadas e os principais assuntos que estão sob monitoramento constante estão listados a seguir:

- (i) Implementação de medidas temporárias no quadro de funcionários, tais como planos de home office, adequação dos espaços coletivos para evitar aglomerações, e demais medidas aplicáveis, relacionadas à saúde;
- (ii) Suspensão de reuniões e treinamentos presenciais, partindo para adoção das práticas somente por videoconferência;
- (iii) Disponibilização de máscaras para os colaboradores atuando nas unidades e em campo;
- (iv) Verificação de temperatura corpórea dos colaboradores;
- (v) Reforço na higienização dos ambientes de trabalho, obedecendo às orientações da OMS e Ministério da Saúde;
- (vi) Avaliação das condições contratuais relacionadas a fornecedores, para mitigar eventuais riscos de liquidez;

- (vii) Reavaliação dos gastos gerenciáveis, incluindo a renegociação de contratos, e dos investimentos na distribuição para o ano corrente em função do novo cenário;
- (viii) Adoção de uma série de medidas no sentido de ampliar os serviços disponibilizados pelos canais digitais da Companhia;
- (ix) Fornecimento e perdas de energia: Houve incremento de perda não técnica ocasionado pela impossibilidade de corte de energia durante o período da pandemia. Adicionalmente, houve aumento no fornecimento de energia, que foi pouco afetado pelas determinações de isolamento social, visto que os primeiros decretos foram editados a partir da segunda metade de março; e
- (x) Sobrecontratação: Em virtude da redução do consumo de energia, a Companhia permaneceu exposta à sobrecontratação de energia que será fruto de reajuste econômico financeiro junto ao órgão regulador, seja como parte integrante da Parcela A ou via reajuste tarifário.

Conta Covid

Para aliviar parcialmente os impactos financeiros sofridos pelas distribuidoras por conta da pandemia, a ANEEL publicou a Resolução Normativa 885/2020 que regulamentou o Decreto 10.350 de 2020 para a criação da Conta-Covid. A Conta-Covid visa antecipar recursos financeiros para as distribuidoras via o mecanismo tarifário. Os seguintes itens foram considerados nos valores a serem antecipados: (i) sobrecontratação de energia; (ii) saldo de CVA em constituição, a serem constituídos e não amortizados reconhecida no processo tarifário anterior à publicação da Resolução; (iii) neutralidade dos encargos setoriais; (iv) postergação, até 30 de junho de 2020, da aplicação dos resultados dos processos tarifários de distribuidoras homologados até essa data; (v) saldo não amortizado de diferimentos reconhecidos ou revertidos no processo tarifário anterior à publicação da Resolução; e (vi) antecipação de itens relativos à Parcela B.

Em 03 de julho de 2020, a Companhia aderiu à **Conta-Covid** e com essa adesão são aplicadas restrições às distribuidoras, sendo elas: (i) vedação de requerimentos de suspensão ou redução dos volumes de energia elétrica adquiridos por contratos de compra e venda de energia elétrica com fundamento na diminuição do consumo devido à pandemia, verificada até dezembro de 2020; (ii) limitação, no caso de inadimplemento intrassetorial, de distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio ao percentual mínimo legal de 25% do lucro líquido, preservada a constituição das reservas legal e para contingências; e (iii) renúncia ao direito de discutir, no âmbito judicial ou arbitral, as condições, procedimentos e obrigações estabelecidas nos preceitos legais e regulamentares sobre a Conta-Covid. Contudo, é preservado o direito de requerimento de equilíbrio econômico-financeiro.

Conforme Anexo II, da Resolução 885/2020, o limite de captação da operação de crédito aprovado pela ANEEL para a Companhia foi de R\$ 315.490.

Em 29 de julho de 2020, por meio da Carta CTA-DR nº 073/2020 (SIC 48513.020401/2020), a Companhia indicou os credores para a cessão de créditos da Conta Covid, conforme disposto no § 9º do artigo 6º da REN nº 885/2020.

Em 07 de agosto de 2020, por meio da Carta CTA-DR nº 077/2020 (SIC 48513.021211/2020), a Companhia complementou a indicação do rol de credores para fins de aplicação do item III do Despacho ANEEL no 2.177/2020 e do parágrafo 9º do art. 6º da REN no 885/2020.

Em 12 de agosto de 2020, por meio da Nota Técnica 151/2020–SGT-SFF/ANEEL, o órgão regulador manifestou-se favorável ao repasse de parte dos recursos da Conta Covid-19 diretamente aos credores da Companhia.

Em 25 de agosto de 2020, por meio do Despacho nº 2426, a ANEEL, autorizou a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE a repassar diretamente aos credores indicados pela Companhia o montante de R\$ 223.582. O saldo do crédito no montante de R\$ 91.908 foi recebido em conta corrente da Companhia no dia 09/09/2020.

A Companhia concluiu que o repasse da Conta-Covid é uma amortização diretamente pelo poder concedente, através da CCEE, de parcelas que, em situações normais, seriam recebidas posteriormente via tarifa após incluídas nos reajustes tarifários. Desta forma, via antecipação da parcela A e itens financeiros, a Companhia registrou acréscimo de caixa contra o recebimento do ativo financeiro setorial ou constituição de passivo financeiro setorial, em igual valor ao repasse dos recursos financeiros recebidos da CCEE. No caso dos passivos financeiros setoriais, esses serão amortizados quando do repasse dos efeitos da parcela A para o consumidor nos reajustes tarifários.

1.2 Revisão Tarifária Extraordinária - RTE

Conforme disposto na subcláusula segunda da cláusula vigésima do Contrato de Concessão nº 001/2019 a Amazonas Energia poderia solicitar uma Revisão Tarifária Extraordinária - RTE, no período entre a assinatura do contrato e a primeira Revisão Tarifária Periódica – RTP, essa prevista para ocorrer em 01/11/2023, observando os seguintes critérios:

- (a) A revisão deve ocorrer em substituição a um reajuste tarifário anual, para o qual será mantida a mesma data de processamento;
- (b) O pedido de revisão deverá ser apresentado formalmente à ANEEL com o prazo de antecedência mínimo de um ano de sua realização;
- (c) A revisão tarifária se dará com base nas regras previstas no contrato de concessão e nos regulamentos vigentes, excepcionando-se os itens previstos na subcláusula terceira da cláusula vigésima do contrato de concessão;
- (d) No pedido de revisão a concessionária poderá pedir a avaliação completa da Base de Remuneração Regulatória; e
- (e) A revisão deve ocorrer até o terceiro processo tarifário após assinatura do contrato.

Nesse contexto, em 22 de outubro de 2019, por intermédio da Carta CTA-PR 189/2019, a Amazonas Energia solicitou, para o ano de 2020, a realização da RTE com avaliação completa da Base de Remuneração Regulatória - BRR em substituição ao processo de reajuste tarifário anual.

Em 10 de agosto de 2020, por meio da Nota Técnica nº 147/2020-SGT/ANEEL (SIC nº 48581.000220/2020-00), a SGT apresentou a proposta de Revisão Tarifária Extraordinária.

Em 25 de agosto de 2020, na 31ª Reunião Pública Ordinária, a Diretoria da ANEEL decidiu instaurar a Consulta Pública nº 050/2020 com o objetivo de discutir com a sociedade a proposta de Revisão Tarifária Extraordinária da Amazonas Energia. O período de contribuições se estendeu

de 26 de agosto a 09 de outubro de 2020, com audiência pública virtual (AP 003/2020) em 18 de setembro de 2020.

Cabe ressaltar que os valores da Base de Remuneração Regulatória - BRR, considerados na RTE, foram obtidos do processo de fiscalização e auditoria, promovidos pela SFF/ANEEL, e do laudo de avaliação dos ativos apresentado pela Amazonas Energia.

Em 20 de outubro de 2020, a Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF, por meio do Memorando nº 426/2020-SFF/ANEEL (SIC no 48536.003592/2020) e da Nota Técnica nº 186/2020- SFF/ANEEL, informou os valores finais fiscalizados referentes à Base de Remuneração Regulatória - BRR da Amazonas Energia. A tabela a seguir apresenta os valores finais da BRR apurados pela ANEEL:

Valores da BRR após a fiscalização (números inteiros)

Ativos de Geração e Distribuição	
Data-Base	31/05/2020
Descrição	Valores (R\$)
(1) Ativo Imobilizado em Serviço	5.580.253.536,35
(2) Índice de Aproveitamento Integral	749.474,20
(3) Obrigações Especiais Brutas	1.260.846.732,59
(4) Bens Totalmente Depreciados	684.957.945,48
(5) Base de Remuneração Bruta	3.633.699.384,08
(6) Depreciação Acumulada	2.139.251.136,37
(7) AIS Líquido (Valor de Mercado em Uso)	3.441.002.399,98
(8) Índice de Aproveitamento Depreciado	508.136,94
(9) Valor da Base de Remuneração (VBR)	3.440.494.263,05
(10) Almoxarifado em Operação	20.885.605,56
(11) Ativo Diferido	-
(12) Obrigações Especiais Líquido	955.397.439,33
(13) Terrenos e Servidões	60.832.811,81
(14) Base de Remuneração Líquida	2.566.815.241,09
(15) Saldo RGR (PLPT em 31/05/2020)	-
(16) Saldo RGR (Demais Investimentos em 31/05/2020)	97.664.407,78
(17) Taxa de Depreciação	3,97%

Ocorre que com a publicação da Medida Provisória nº 998, de 01/09/2020, que alterou leis relacionadas ao setor elétrico, com destaque para as mudanças nas Leis nº 5.655, de 20/05/1971 e na Lei nº 12.111, de 09/12/2009, a MP 998/20 (convertida na Lei 14.120/21) trouxe impactos para a RTE da Companhia nos seguintes itens:

- (a) R\$ 75.699 referente aos valores não depreciados dos ativos de distribuição de energia elétrica classificados como sobras físicas, no processo de valoração completa da base de remuneração regulatória decorrente da licitação para desestatização de que trata o art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; e
- (b) R\$ 723.129, referente aos valores não depreciados dos ativos de distribuição de energia elétrica contabilizados no Ativo Imobilizado em Curso - AIC, utilizados como referência para o processo das licitações referenciadas no item a.

Nesse sentido, os efeitos trazidos pela MP 998/2020 foram refletidos no estabelecimento da Base de Remuneração Regulatória - BRR, de modo que foram excluídos os ativos imobilizados em curso e as sobras físicas, pois foi determinado pela medida provisória que no processo de

valoração completa da base de remuneração regulatória decorrente da licitação para desestatização, as sobras físicas e os ativos imobilizados em curso passam a ser indenizados com recursos da RGR.

Assim, o valor final da Base de Remuneração Líquida – BRL homologado na RTE foi de R\$ 1.780.475.465,37, conforme tabela a seguir:

Valores segregados da BRR após MP nº 998/2020

Base de Remuneração Líquida e Remuneração do Capital (RC) (números inteiros)	
Descrição	Valor
(1) Ativo Imobilizado em Serviço (Valor Novo de Reposição)	5.527.227.263,11
(6) Depreciação Acumulada	2.082.205.235,80
(7) AIS Líquido (Valor de Mercado em Uso)	3.445.022.027,31
(8) Índice de Aproveitamento Depreciado	518.327,09
(9) Valor da Base de Remuneração (VBR)	3.444.503.700,22
(10) Almoxarifado em Operação	21.304.444,50
(11) Ativo Diferido	-
(12) Obrigações Especiais Líquido	1.747.295.027,59
(13) Terrenos e Servidões	61.962.348,24
(14) Base de Remuneração Líquida	1.780.475.465,37
(15) Saldo RGR (PLPT em 31/05/2020)	-
(16) Saldo RGR (Demais Investimentos em 31/05/2020)	99.622.965,14
(19) RC sem Obrigações Especiais	188.573.464,36
(20) Remuneração de Obrigações Especiais	35.739.033,83
(21) Remuneração do Capital (RC)	224.312.498,19

2 Prestação do serviço público de energia elétrica

2.1 Contrato de concessão

Em 11 de abril de 2019, foi celebrado o novo Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 01/2019-ANEEL (nos termos da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013) entre a União e o Consórcio Oliveira Atem, por meio do qual se formalizou a transferência do controle acionário da Companhia, conforme previsto no Edital do Leilão nº 2/2018.

O novo Contrato de Concessão será por um prazo de 30 (trinta) anos tendo iniciado em 11 de abril de 2019 e com término em 10 de abril de 2049.

3 Base de preparação

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e as orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração da Companhia em 29 de junho de 2021.

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo foram aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras.

Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na **(Nota Explicativa nº 6)**.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto aqueles que envolvem estimativas, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 14 – Consumidores Receita não faturada: Estimativas dos montantes da receita sobre a energia consumida, porém não faturada;

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2020 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa nº 14 – Consumidores: reconhecimento e mensuração da perda com créditos de liquidação duvidosa e estimativa de renda não faturada;
- Nota Explicativa nº 20 - Ativos e Passivos regulatórios: reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos regulatórios;
- Nota Explicativa nº 23 – Ativo Contratual e Ativo Financeiro - Ativo financeiro: Critério de apuração e atualização do ativo financeiro da concessão;
- Nota Explicativa nº 31 - Provisão para causas judiciais e depósitos judiciais: reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;
- Nota Explicativa nº 39 - Instrumentos financeiros e Gestão de Riscos: Definição do valor justo através de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos.

- Nota Explicativa nº 41 - Benefício pós-emprego - Mensuração de obrigações de benefícios definidos: principais premissas atuariais.

c. Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na **Nota Explicativa nº 39.2**.

6 Mudança nas principais políticas contábeis

Não ocorreram no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, mudanças nas principais políticas contábeis que afetassem materialmente as demonstrações financeiras da Companhia.

7 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, com exceção dos seguintes itens, que são mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Os custos de planos de aposentadoria com benefícios definidos e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando métodos de avaliação atuarial. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto, taxas de retorno de ativos esperadas, aumentos salariais futuros, taxa de mortalidade e aumentos futuros de benefícios de aposentadorias e pensões. A obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas a cada data de balanço.

8 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e

estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

b. Títulos e valores mobiliários

A Companhia aplica recursos em títulos e valores mobiliários com vencimentos de curto prazo para a utilização desses recursos antes do vencimento. Sua classificação em circulante considera o fato de os títulos classificados no curto prazo possuírem liquidez imediata. Tais instrumentos são ajustados ao valor provável de realização, quando aplicável.

c. Clientes

As contas a receber de clientes são compostas por créditos provenientes do fornecimento e suprimento de energia elétrica, pelo uso do sistema de distribuição de consumidores livres, pelos serviços prestados, pelos acréscimos moratórios, entre outros.

O saldo inclui o fornecimento de energia ainda não faturado, originado substancialmente da atividade de distribuição e que é mensurado em estimativas, tendo como base o histórico de consumo de MW/h.

Os valores apresentados na conta de clientes estão contabilizados com base no regime de competência, e são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e, subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado, relacionados a consumidores, revendedores e outros estão sujeitos à análise de perdas esperadas, conforme CPC 48 - Instrumentos financeiros, que é reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas no recebimento dos clientes, cuja recuperação seja considerada improvável).

As contas a receber são normalmente liquidadas em um período de até 45 dias. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante (**Nota Explicativa nº 14**).

d. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio de aquisição e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

Os estoques de materiais para consumo são classificados no ativo circulante, não sendo depreciados ou amortizados, e os estoques de materiais destinados às obras/manutenção dos sistemas de distribuição são classificados no ativo financeiro ou intangível.

e. Investimentos temporários

Os investimentos temporários representam aplicação de recursos financeiros em títulos e valores mobiliários disponíveis no mercado, ou direitos representativos destes, cuja natureza não seja de liquidez imediata, derivados de receitas financeiras ou de lucros com a negociação.

Os investimentos temporários são avaliados ao custo de aquisição e, quando aplicável, acrescidos da atualização monetária, dos juros e outros rendimentos auferidos.

f. Ativo contratual (infraestrutura em construção)

O ativo contratual (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo contratual (infraestrutura em construção), pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo contratual) para intangível da concessão. (**Nota Explicativa nº 23**).

O ativo contratual (infraestrutura em construção) é reconhecido pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção.

Redução ao valor recuperável: os saldos relacionados ao ativo contratual (infraestrutura em construção) estão sujeitos à análise de perdas esperadas, conforme CPC 48 - Instrumentos financeiros.

g. Ativo financeiro

Os ativos financeiros referem-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente, decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão (**Nota Explicativa nº 23**).

A Companhia classifica os saldos do ativo financeiro da concessão como instrumentos financeiros “valor justo por meio de resultado”, pois o fluxo de caixa não é caracterizado apenas como principal e juros. O modelo de negócio da Companhia para esse ativo é recuperar o investimento realizado, cuja valorização é baseada no valor novo de reposição (VNR), acrescido de correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com a Base de Remuneração Regulatória (BRR).

h. Intangível

Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de prestação do serviço público de energia elétrica (direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado).

É avaliado ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável (**Nota Explicativa nº 24**).

A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível é apropriada de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada. Assim, esses bens devem ser amortizados, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao prazo de vencimento da prestação do serviço, pelo método linear.

A amortização do intangível é reconhecida no resultado e registrada pelo prazo da concessão com base nos benefícios econômicos gerados anualmente.

i. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

É avaliado ao custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação acumulada e perda por redução ao valor recuperável.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

Em função da adoção pela Companhia dos Pronunciamentos Técnicos ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão e o OCPC 05 - Contratos de Concessão, os valores registrados como ativo imobilizado correspondem a todos os bens que não são utilizados na atividade-fim da Companhia. Demais ativos vinculados à prestação do serviço foram reclassificados como ativos contratuais, ativos financeiros indenizáveis (Concessão) e ativos intangíveis.

Depreciação

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo, calculada pelo método linear, de acordo com as taxas fixadas, que representam uma base razoável de vida útil dos respectivos bens.

As vidas úteis estimadas e as taxas adotadas pela Companhia são aquelas estabelecidas pela ANEEL, conforme Resolução Normativa nº 674, de 11 de agosto de 2015, e estão em consonância com os critérios estabelecidos na norma contábil, CPC 27.

j. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Ativos financeiros não derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa

A provisão é constituída com base na perda esperada, ou seja, perdas de créditos que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência, utilizando uma matriz de provisão para reconhecimento, em taxas de perdas históricas (últimos 24 meses), probabilidade futura de inadimplência e na melhor expectativa da Administração. Considera, também, o *aging list* individual dos títulos a receber e do saldo de cada consumidor, de forma que se obtenha um julgamento adequado dos créditos considerados de difícil recebimento, baseando-se na experiência da Administração em relação às perdas efetivas, na existência de garantias reais, entre outros (**Nota Explicativa nº 14**).

Ativo Intangível

A Companhia reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar os usuários pelos serviços prestados de distribuição de energia elétrica. O ativo intangível é determinado como sendo o valor residual da receita de construção auferida para a construção ou aquisição da infraestrutura realizada pela Companhia e o valor do ativo financeiro referente ao direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a título de indenização.

O ativo é apresentado líquido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*), quando aplicável. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. O padrão de consumo dos ativos tem relação com sua vida útil econômica, considerando que os ativos construídos pela Companhia integram a base de cálculo para mensuração da tarifa de prestação dos serviços de concessão.

O ativo intangível tem sua amortização iniciada quando este está disponível para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia. A amortização é cessada quando o ativo tiver sido totalmente consumido ou baixado, deixando de integrar a base de cálculo da tarifa de prestação de serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

A Companhia efetua anualmente, quando há indicativos de *impairment*, o teste de recuperabilidade dos seus ativos utilizando o método do valor presente dos fluxos de caixa futuros gerados pelos ativos, considerando que não há mercado ativo para os ativos vinculados à concessão, avaliando se há indicação de que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo (**Nota Explicativa nº 24**).

Os ativos intangíveis compreendem basicamente os direitos de uso da concessão, mas incluem, também e gastos específicos associados à aquisição de direitos, acrescidos dos respectivos custos de implantação, quando aplicável.

Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumulada. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido das perdas por redução ao valor recuperável acumulada.

Ativos não financeiros

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para redução de ativo não financeiro, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o valor em uso.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto que reflita o custo médio ponderado de capital para o setor em que opera a unidade geradora de caixa.

Uma perda é reconhecida, na demonstração do resultado, pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável.

k. Demonstração do valor adicionado

A Companhia elaborou demonstração do valor adicionado (DVA) nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras.

l. Empréstimos e financiamentos

São instrumentos financeiros registrados pelo valor líquido dos custos incorridos nas transações e subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ou seja, custo inicial, acrescido das variações monetárias e dos juros incorridos até a data do balanço patrimonial, de acordo com os termos dos contratos financeiros, deduzidas dos custos de transação incorridos na captação dos recursos (**Nota Explicativa nº 28**).

m. Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: receita de juros com aplicações financeiras; despesa de juros de empréstimos e atualização monetária de fornecedores; ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; perdas de valor justo em contraprestação contingente classificada como passivo financeiro.

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos (**Nota Explicativa nº 38**).

n. Provisões de causas judiciais

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. Dessa forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas relacionadas (**Nota Explicativa nº 31**).

O julgamento da Companhia é baseado na opinião de seus consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

o. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia são classificados e mensurados conforme descrito a seguir:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação e os juros atribuíveis, quando incorridos, são reconhecidos no resultado.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro

São assim classificados e mensurados quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. Esse método também é utilizado para alocar a despesa de juros desses passivos pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários pagos ou recebidos, que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos), ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

p. Reconhecimento de receita

A receita operacional do curso normal das atividades da Companhia é reconhecida na medida em que for provável que benefícios econômicos serão gerados e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo encargos sobre vendas.

Receita de distribuição de energia

A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida no momento em que a energia é fornecida. Isto é, quando ocorre a transferência de controle da energia fornecida para os clientes.

Receita não faturada

O cálculo da receita não faturada referente aos serviços de distribuição é feito automaticamente pelo sistema de faturamento, sendo realizado individualmente para cada unidade consumidora. O

cálculo considera o montante médio diário (montante total faturado/nº de dias faturados) multiplicado pela quantidade de dias não faturados e pelo comportamento do consumo na rede de distribuição da Companhia (carga na fronteira) no período não faturado em relação ao período faturado (%).

q. Benefícios a empregados

A Companhia possui planos de benefício definido e, também, de contribuição definida. Nos planos de contribuição definida, a Companhia faz contribuições fixas a uma entidade separada. Adicionalmente, não tem obrigações legais nem construtivas de fazer contribuições, se o fundo não possuir ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com os serviços prestados nos exercícios correntes e anteriores atrelados a essa modalidade de plano. Um plano de benefício definido é diferente de um plano de contribuição definida, visto que, em tais planos de benefício definido, é estabelecido um valor de benefício de aposentadoria que um empregado receberá em sua aposentadoria, normalmente dependente de um ou mais fatores, como idade, tempo de serviço e remuneração. Nesse tipo de plano, a Companhia tem a obrigação de honrar com o compromisso assumido, caso o fundo não possua ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com os serviços prestados nos exercícios correntes e anteriores atrelados a essa modalidade de plano.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial, com relação aos planos de benefício definido, é o valor presente da obrigação de benefício definido na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano. A obrigação de benefício definido é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras estimadas de caixa. As taxas de juros utilizadas nesse desconto são condizentes com os títulos de mercado, os quais são denominados na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência, nas mudanças das premissas atuariais e nos rendimentos dos ativos do plano, são debitados ou creditados em outros resultados abrangentes.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado no período de ocorrência de uma alteração do plano.

Com relação aos planos de contribuição definida, a Companhia efetua o pagamento das contribuições de forma obrigatória, contratual ou voluntária. A Companhia não tem obrigação adicional de pagamento depois que a contribuição é efetuada. As contribuições são reconhecidas como despesa de benefícios a empregados, quando devidas. As contribuições feitas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na proporção em que um reembolso em dinheiro ou uma redução dos pagamentos futuros estiver disponível.

Outras obrigações pós-emprego

A Companhia oferece benefício de assistência médica pós-aposentadoria a seus empregados, além de seguro de vida para ativos e inativos. O direito a esses benefícios é, geralmente, condicionado à permanência do empregado no emprego até a idade de aposentadoria e a conclusão de um tempo mínimo de serviço, ou a invalidez deste enquanto funcionário ativo.

Os custos esperados desses benefícios são acumulados durante o período do emprego, dispondo da mesma metodologia contábil que é usada para os planos de pensão de benefício definido. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são debitados ou creditados em outros resultados abrangentes, no período esperado de serviço remanescente dos funcionários. Essas obrigações são avaliadas, anualmente, por atuários independentes qualificados.

r. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

s. Subvenção governamental

As subvenções governamentais não são reconhecidas até que exista segurança razoável de que a Companhia irá atender às condições relacionadas e que as subvenções serão recebidas. As subvenções governamentais são reconhecidas, sistematicamente, no resultado durante os exercícios nos quais a Companhia reconhece como despesas os correspondentes custos que as subvenções pretendem compensar. As subvenções governamentais recebíveis como compensação por despesas já incorridas, com a finalidade de oferecer suporte financeiro imediato à Companhia, sem custos futuros correspondentes, são reconhecidas no resultado do período em que forem recebidas (**Nota Explicativa nº 19**).

Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)

Tem o objetivo de promover o desenvolvimento energético dos Estados e a competitividade da energia produzida, a partir de fontes alternativas, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

Encargo do Serviço do Sistema (ESS)

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria consumo aos agentes de geração.

Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA)

É o encargo pago por todos os agentes do Sistema Interligado Nacional (SIN) que comercializam energia com o consumidor final ou que recolhem tarifa de uso das redes elétricas relativas a consumidores livres, para cobertura da energia elétrica produzida por produtores independentes, concebidos com base em fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa.

t. Ativos e passivos regulatórios

São diferenças entre o custo real e o custo considerado nos reajustes tarifários geram um direito à medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou uma obrigação, quando os custos são inferiores aos contemplados na tarifa. As diferenças são consideradas pelas ANEEL no reajuste tarifário subsequente, e passam a compor o índice de reajuste tarifário da Companhia. O registro dos valores a receber e obrigações foram efetuados em contas de ativo e passivo financeiros em contrapartida ao resultado do exercício (receitas operacionais) (**Notas Explicativas n°s 20 e 33**).

- Empréstimo RGR - Existente no período de designação das Distribuidoras como prestadoras de serviços, esse recurso complementou suas fontes de recursos com remuneração via empréstimo RGR, maiores detalhes observar Nota Explicativa n° 18.

Desta forma, considerando a premissa da neutralidade da prestação do serviço enquanto designada e o art. 9º da Lei nº 12.783/2016, o qual dispõe que as obrigações contraídas na prestação temporária do serviço serão assumidas pelo novo concessionário nos termos do edital de licitação, tal período de prestação de serviço deveria ser nulo ao designado.

Adicionalmente, por meio do Ofício nº 242/2018, a ANEEL estabeleceu que, em todos cenários, o passivo contraído com o Fundo RGR, durante todo o período da designação, seria transferido para a nova concessão, no qual o novo concessionário fará jus ao recebimento tarifário nos termos da Lei e da forma definida pelo edital de licitação.

9 Novas normas e interpretações efetivas

Não ocorreram no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, novas normas e interpretações efetivas que afetassem materialmente as demonstrações financeiras da Companhia.

10 Ambiente regulatório

Reajuste tarifário anual

A ANEEL, em 27 de outubro de 2020, por meio da Resolução Homologatória nº 2.795, aprovou o resultado da Revisão Tarifária Periódica – RTP, as Tarifas de Energia – TE e as Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição – TUSD de 2020 da Amazonas Energia S.A., a vigorar a partir de 1º de novembro de 2020, a ser aplicado de acordo com condições estabelecidas, sendo as principais destacadas a seguir:

- (i) As tarifas de aplicação da AmE, constantes da Resolução, ficaram, em média, reajustadas em 5,31% (cinco inteiros e trinta e uns centésimos percentuais), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos pela distribuidora.
- (ii) Homologar o valor mensal dos subsídios a ser repassado pela CCEE à AmE, no período de competência de novembro de 2020 a outubro de 2021, até o 10º dia útil do mês subsequente, referente aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013.
- (iii) Homologou o valor de R\$ 270.232 referente aos custos de sobrecontratação de energia e exposição do mercado de curto prazo do período de agosto de 2019 a julho de 2020, para fins de

reembolso pela Conta de Consumo Combustíveis CCC, conforme estabelecido no submódulo 5.1 do Proret, em função da interligação do sistema Manaus ao SIN, atestada pelo Despacho nº 1.365, de 5 de março de 2015.

11 Caixa e equivalentes de caixa e contas vinculadas

Caixa e Equivalentes de Caixa	2020	2019
Fundos de caixa	119	84
Contas bancárias à vista	93.385	29.374
Numerário em trânsito	4	5
	<u>93.508</u>	<u>29.463</u>
 Contas Bancárias Vinculadas	 14.857	 3.357
	<u>14.857</u>	<u>3.357</u>
	<u>108.365</u>	<u>32.820</u>

- (a) Na rubrica de contas bancárias a vista, há contas vinculadas cujo saldo em 31 de dezembro de 2020 é no montante de R\$ 14.857 (R\$ 3.357 em 2019). O saldo em contas vinculadas está atrelado a recebimentos com finalidade específica de garantia para pagamento aos instrumentos de confissão de dívida – ICD da Amazonas Geração e Transmissão - AmGT.

12 Títulos e valores mobiliários

A Companhia realiza aplicações em fundo de investimento em renda fixa de liquidez imediata, denominado “Extra Mercado”, constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado.

Em dezembro de 2020, o saldo de 65% dos investimentos está investido na modalidade de Certificado de Depósito Bancário com serviços de aplicação automática de recursos disponíveis em Conta Corrente. As taxas são progressivas conforme o tempo de permanência e, dessa forma, a operação é remunerada pela taxa aplicável ao prazo correspondente ao período do investimento e nenhuma das taxas incide sobre o período passado.

Descrição	Banco	Tipo	2020	2019
	Banco do Brasil	BB EXTRAM FAE 2 FI - Fundo de investimento	19	22.068
	Banco do Brasil	BB Extram FAE - Fundo de investimento	10	1.665
	Banco do Brasil	BB EXTRAM FAE 2 FI - Fundo de investimento em renda fixa	186	290
	Banco do Brasil	BB EXTRAM FAE 2 FI		330
	Banco do Brasil	BB Extram FAE - Fundo de investimento	-	1
	Banco do Brasil	BB Extram FAE	-	11
Aplicação TVM	Caixa Econômica Federal	CAIXA FI EXTRAMERCADO COMUM IRFM 1 RF - Renda Fixa	40.003	641
			<u>40.218</u>	<u>25.004</u>

13 Investimentos Temporários

O montante de R\$ 405 mil, registrado no ativo circulante refere-se a valores reclassificados pela Companhia da Conta de Títulos e Valores Mobiliários para investimentos devido a característica de carteira de conta, vinculadas ao Contrato de cessão de crédito com realização nos próximos 12 meses.

O montante de R\$ 124.756 mil (R\$ 121.479 mil em 2019) classificado no Ativo Não Circulante, ocorre em virtude de que o parágrafo sexto do Contrato de Cessão de Créditos, celebrado junto ao Banco Itaú, dos recursos originados da MP 855/2018, prevê parcela retida em conta garantia, cuja devolução se dará ao final do término da cessão em 14/03/2024.

			2020	2019
	Itaú Investimentos *	CDB - PLUS	124.756	-
Investimento	XP Investimentos	Trend Pós-Fixado FIRF Simples	-	121.479
			124.756	121.479

14 Consumidores

Classes	2020			2019		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Residencial	673.480	92.007	765.486	784.394	98.357	882.751
Industrial	156.754	11.559	168.313	145.344	15.861	161.205
Comercial	322.219	71.673	393.892	286.747	79.674	366.421
Rural	18.259	2.392	20.651	17.077	2.355	19.432
Poder Público	443.381	74.204	517.585	481.930	109.778	591.709
Iluminação Pública	32.152	-	32.152	21.165	-	21.165
Serviço Público	100.409	8.262	108.671	78.670	10.192	88.863
Outros	93.756	-	93.756	23.314	-	23.314
Subtotal	1.840.410	260.095	2.100.506	1.838.642	316.218	2.154.860
(-) PCLD	(957.744)	(63.686)	(1.021.430)	(927.640)	(116.750)	(1.044.390)
Total	882.666	196.410	1.079.076	911.002	199.468	1.110.470

Os créditos decorrentes da venda de energia elétrica apresentam o seguinte detalhamento, por consumidores faturados e não faturados e parcelamentos abertos por classe:

Classes	Consumidores			
	Faturados	Não Faturados	Parcelamentos	Total
Residencial	472.626	40.678	252.183	765.486
Industrial	127.309	566	40.438	168.313
Comercial	230.816	10.532	152.543	393.892
Rural	11.698	1.660	7.293	20.651
Poder Público	340.551	756	176.278	517.585
Iluminação Pública	31.703	449	-	32.152
Serviço Público	92.786	106	15.780	108.671
Outros	93.756	-	-	93.756
Total	1.401.245	54.746	644.515	2.100.506

2019	Consumidores			
	Faturados	Não Faturados	Parcelamentos	Total
Residencial	425.121	34.609	423.021	882.751
Industrial	120.270	772	40.162	161.205
Comercial	220.515	9.166	136.740	366.421
Rural	12.372	1.703	5.357	19.432
Poder Público	383.834	1.347	206.527	591.709
Iluminação Pública	20.591	61	513	21.165
Serviço Público	74.983	-	13.773	88.756
Outros	23.314	107	-	23.421
Total	1.281.001	47.767	826.093	2.154.860

Contas a Receber - Consumidores e Parcelamentos e Receita não Faturada

São compostos pelas faturas de energia elétrica e pelos parcelamentos de débitos de faturas de fornecimento de energia vencidos dos consumidores inadimplentes. As análises sobre os contratos de parcelamentos são feitas individualmente segmentando as classes privadas e públicas, tendo em vista as diferenças comportamentais observadas nas negociações e o valor negociado.

A Companhia estabelece as políticas de cobrança para as classes de clientes para reduzir os níveis de inadimplência e, conseqüentemente, a recuperação dos valores recebíveis. Todas as políticas de cobrança estabelecidas estão em consonância com a legislação e a regulamentação específicas, no caso do setor de energia elétrica a Resolução Normativa nº 414, emitida pela ANEEL.

- Receita não faturada: contempla a energia vendida aos consumidores e que não é medida dentro do mesmo período. Tem como objetivo demonstrar um complemento do período de competência da energia consumida e ainda não medida, fato que ocorrerá no ciclo de faturamento subsequente. Seu cálculo é baseado no produto da multiplicação da média diária do consumo da unidade consumidora *versus* o número de dias não faturados.

Avaliação da perda esperada de crédito de liquidação duvidosa para clientes (contas a receber)

A Companhia adota o modelo de Provisão Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) que é mensurada a partir do *aging list* das contas a receber das faturas de energia elétrica e pelos parcelamentos de débitos de faturas de fornecimento de energia através da matriz de provisão, por classe de consumo, dada a característica de cada classe. A matriz de provisão estabelece os percentuais de risco de recebimento dos valores recebíveis de acordo com o *aging list* das faturas de energia elétrica e das parcelas.

A matriz de provisão adotada é resultado do estudo do comportamento de pagamento das faturas de energia elétrica e dos parcelamentos segregados por classe de consumo no período histórico analisado sobre a arrecadação dos últimos dois anos, que reflete a experiência da perda de crédito histórica dos consumidores com a fatura de energia elétrica e do parcelamento, capturando a eficiência da política de cobrança adotada pela Companhia no ano de 2020.

	2020			2019		
	Consumidores Faturados e Não Faturados			Consumidores Faturados e Não Faturados		
	Faturados	Parcelamentos	Total	Faturados	Parcelamentos	Total
Saldo Contábil						
Bruto	1.455.991	644.515	2.100.506	1.328.767	826.093	2.154.860
PCLD	(820.905)	(200.525)	(1.021.430)	(769.751)	(274.639)	(1.044.390)
(%)	57%	31%		58%	33%	

a. Consumidores faturados e não faturados

O demonstrativo da **perda esperada** de consumidores faturados e não faturados por classe de consumidores e *aging* encontra-se discriminado abaixo:

Abertura da provisão por classe

	2020			2019		
Classes	Saldo Contábil Bruto	% Taxa média da Perda	Saldo Provisão	Saldo Contábil Bruto	% Taxa média da Perda	Saldo Provisão
Residencial	513.304	42	(213.054)	459.730	38	(173.651)
Industrial	127.875	62	(79.208)	121.043	62	(74.553)
Comercial	241.348	45	(109.750)	229.681	40	(92.206)
Rural	13.358	22	(2.945)	14.075	24	(3.394)
Poder Público	341.307	93	(316.975)	385.182	91	(351.498)
Iluminação Pública	32.152	45	(14.473)	20.652	40	(8.217)
Serviço Público	92.891	91	(84.303)	75.090	88	(66.232)
Outros	93.756	1	(196)	23.314	0	-
Total	1.455.991		(820.905)	1.328.767		(769.751)

Abertura da provisão por aging

	Saldo Contábil Bruto	% Taxa média ponderada da perda	Saldo Provisão
A vencer	456.306	31,34%	237.699
Vencido 1 a 90	239.106	16,42%	124.555
Vencido de 91 a 180	155.888	10,71%	81.206
Maior 180	604.692	41,53%	314.996
Perdas de Créditos Históricas	-	-	62.449
	1.455.991		820.905

b. Parcelamentos

O demonstrativo da perda esperada de parcelamentos por classe de consumidores encontra-se discriminado abaixo:

Abertura da provisão por classe

Classes	2020			2019		
	Saldo Contábil Bruto	% Taxa média da Perda	Saldo Provisão	Saldo Contábil Bruto	% Taxa média da Perda	Saldo Provisão
Residencial	252.183	7%	(17.140)	423.021	12%	(51.101)
Industrial	40.438	50%	(20.213)	40.162	50%	(20.101)
Comercial	152.543	16%	(25.009)	136.740	33%	(44.549)
Rural	7.293	7%	(500)	5.357	15%	(784)
Poder Público	176.278	70%	(123.288)	206.527	72%	(148.232)
Iluminação Pública	-	-	-	513	3%	(18)
Serviço Público	15.780	91%	(14.375)	13.773	72%	(9.853)
Total	644.515		(200.525)	826.093		(274.639)

A movimentação da PCLD está demonstrada a seguir:

	2020	2019
Saldo inicial	(1.044.389)	(732.965)
Adições	(149.363)	(378.084)
Reversão	482.381	358.431
Perdas com Clientes	(310.059)	(291.771)
Saldo final	(1.021.430)	(1.044.389)

15 Concessionárias e Permissionárias

	2020	2019
Encargos de Uso da Rede Elétrica (Livre)	32.160	30.939
(-) PCLD	(3.301)	(954)
EE de Curto Prazo - Liquidação Financeira (a)	389.751	184.575
	418.609	214.560

(a) Trata-se do saldo a receber relativo a energia comercializada no Mercado de Curto Prazo – MCP em decorrência da comercialização da energia excedente (sobrecontratação).

A movimentação da PCLD está demonstrada a seguir:

	2020	2019
Saldo inicial	(954)	(9.205)
Adições	(7.082)	(1.540)
Reversão	4.735	9.791
Saldo final	(3.301)	(954)

16 Tributos e contribuições sociais

Ativo		2020		2019	
		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
IR e CSLLL a recuperar	16.1	-	18.232	-	15.320
PIS/PASEP/COFINS a recuperar	(a)	286.617	149.351	-	496.997
(-) PIS/COFINS estornos s/ perdas	(a/b)	-	(95.646)	-	(84.063)
ICMS a recuperar		378	728.921	-	-
ICMS CCC - ISOL - lei nº 12. 111/09	(c)	-	402.154	-	1.099.414
ICMS sobre bens do ativo fixo		-	6.731	-	15.851
Ajuste a valor presente		-	521	-	521
PIS/COFINS sobre insumos CCC		-	-	-	95.353
Outros		1.351	-	2.388	-
		288.347	1.210.264	2.388	1.639.392
Passivo					
IR e CSSL s/lucro	16.2	118.645	-	128.268	-
Tributos federais a recolher		(983)	-	3.631	-
PIS e COFINS		8.714	-	-	-
FGTS		1.167	-	2.485	-
IPTU		4	-	4	-
ISS		10.356	-	10.588	-
INSS		1.221	-	1.870	-
ICMS	(d)	207.786	-	12.366	-
Outros		597	-	1.118	330
		347.508	-	160.330	330

- (a) O total de R\$ 340.324 (R\$ 412.934 em 2019), decorre do regime de apuração não cumulativa, envolvendo gastos com materiais aplicados e consumidos na geração distribuída de energia elétrica, créditos da compra de combustíveis e da compra de energia elétrica. Tais créditos serão compensados com débitos apurados dessas mesmas contribuições, que influenciarão na alíquota efetiva a ser cobrada do consumidor cativo.
- (b) Em virtude da aplicação da instrução contida na consulta interna COSIT nº 17, de 13 de julho de 2016, a Companhia efetuou a baixa de créditos de PIS no montante de R\$ 17.061 e COFINS no montante de R\$ 78.585 correspondente ao custo proporcional às perdas de energia elétrica que excederam as perdas técnicas em 2020. A exigência contida na COSIT nº 17 parte do pressuposto de que, uma vez interrompida a cadeia de consumo, sem que exista operação de saída da mercadoria, não seria possível ao contribuinte a manutenção do crédito da entrada sob pena de deturpação ao princípio da não cumulatividade.
- (c) Conforme disposto no art. 3º, da Lei nº 12.111/09, os impostos fazem parte do custo total de geração de energia elétrica dos Sistemas Isolados. Portanto, os valores referentes ao ICMS, apurados como custo da geração, estão registrados na rubrica ICMS CCC - ISOL - Lei nº 12.111/09. Entretanto, a referida Lei cita no mesmo art. 3º, § 8º, que no caso de efetivo aproveitamento via compensação dos créditos tributários referentes a valores reembolsados pela CCC, o agente deverá ressarcir o montante integral do crédito tributário aproveitado, por isso se constitui uma obrigação no passivo não circulante de igual valor. Em 2020, houve a finalização da primeira e segunda etapas da fiscalização da CCC realizada pela ANEEL, em que foram ajustados os direitos e obrigações de ressarcimento junto à CCC até abril de 2017, mantendo-se a Eletrobras como responsável pelos valores a devolver a Conta de Consumo de Combustíveis – CCC. Assim, a Companhia revisou o valor da provisão, baixando o saldo dos valores constituídos até junho/2017 e permanecendo os valores relativos ao período de julho/2017 a maio/2019. A partir de junho/2019, o Estado do Amazonas alterou a legislação do ICMS sobre a Energia Elétrica, cuja incidência se dá por substituição tributária.
- (d) Trata-se de valores relativos a provisão do ICMS Substituição Tributária Notificado, os quais a Companhia está em negociação com a Secretaria de Fazenda sobre a sua forma de pagamento.

16.1 Imposto de Renda e Contribuição Social a recuperar

Os saldos de imposto de renda e contribuição social referem-se a retenções na fonte realizadas em exercícios anteriores no montante de R\$ 18.232.

16.2 Imposto de Renda e Contribuição Social a recolher

Os saldos de imposto de renda e contribuição social registrados no passivo circulante no montante de R\$ 118.645 referem-se aos tributos devidos apurados no exercício.

	2020	2019
IRPJ	87.239	94.504
CSLL	31.406	33.764
	<u>118.645</u>	<u>128.268</u>

Apuração dos Tributos IRPJ e CSLL	2020	2019
Lucro Antes da Apuração dos Tributos	(614.358)	1.396.520
(+) Adições	2.833.321	848.079
(-) Exclusões	(1.702.045)	(1.686.185)
Lucro Antes das Compensações dos Prejuízos Fiscais	516.918	558.414
(-) Compensação Fiscal - 30% do Lucro Ajustado	(155.075)	(167.524)
Lucro Real	361.843	390.890
IRPJ - 15% + 10% Adicional	90.437	97.698
CSLL - 9%	32.566	35.180
(-) Compensações de IRPJ e CSLL retidos na fonte	(4.358)	(4.611)
IRPJ e CSLL s/Lucro a Recolher	<u>118.645</u>	<u>128.268</u>

Destaca-se que no exercício de 2020 a Companhia revisitou a apuração dos tributos IRPJ e CSLL de 2019, reapurando um prejuízo fiscal, em detrimento de constituição de passivos diferidos. Portanto, os valores de IRPJ e CSLL apurados em 2019 foram estornados no exercício de 2020.

	2020	2019
IRPJ e CSLL do exercício 2019, revertidos em 2020	(132.879)	132.879
IRPJ e CSLL apurados em 2020	<u>123.003</u>	<u>-</u>
	<u>(9.876)</u>	<u>132.879</u>

17 Tributos IRPJ e CSLL Diferidos

Em 2020 a Companhia registrou tributos diferidos ativos e passivos sobre as seguintes Diferenças Temporárias, cujas movimentações e saldos são:

	Passivo	Ativo	Saldo
Recebimentos da MP 855/2018 (a)	1.624.422	-	-
- IRPJ (15% + 10%)	406.106	121.832	284.274
- CSLL (9%)	146.198	43.859	102.339
	552.303	165.691	386.612
Realizado no exercício 2020	129.954	38.986	90.968
Saldo em 31 de dezembro de 2020	422.349	126.705	295.644
Sobras Físicas - Portaria MME 385/2020 (b)	5.699		
- IRPJ (15% + 10%)	18.925	5.677	13.247
- CSLL (9%)	6.813	2.044	4.769
	25.738	7.721	18.016
Realizado no exercício 2020	-	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	25.738	7.721	18.016
Saldo em 31 de dezembro de 2020	448.087	134.426	313.661

- (a) Os valores oriundos da MP 855/2018 estão sendo recebidos em 60 parcelas, por isso a Companhia constituiu um passivo diferido dos tributos incidentes sobre esses valores. Destaca-se que o ativo diferido foi constituído por 30% do passivo diferido.
- (b) A Companhia também registrou os tributos diferidos sobre a receita das sobras físicas oriundas da Portaria MME 385/2020, cujos valores serão recebidos ao longo de 36 parcelas mensais, a partir de fev/2021. Semelhantemente ao item “a” acima, também foi constituído um ativo diferido de 30% do passivo diferido.

18 Estoques

		2020	2019
Combustível	(a)	5.818	91.118
Almoxarifado	(b)	28.174	12.615
Material em poder de terceiros		2.411	2.411
Adiantamentos a fornecedores	(c)	18.859	4.379
		55.262	110.524

- (a) Corresponde ao combustível adquirido para a geração de energia elétrica no interior do Estado do Amazonas. A redução no saldo dessa conta está ligada ao fato da entrada em Operação Comercial dos Produtores Independentes de Energia (PIEs) em diversas agências do interior do Estado. Em 31/12/2020 a Companhia já estava com 71 localidades com PIEs em operação comercial.
- (b) Os estoques de materiais destinados às obras e manutenção dos sistemas de distribuição estão classificados no ativo financeiro e intangível (vide **Notas Explicativas nºs 23 e 24**), nesta rubrica estão registrados apenas materiais de expediente.
- (c) Corresponde aos adiantamentos efetuados pela Companhia vinculados à compra específica de materiais e serviços que serão incorporados aos estoques quando de seu efetivo recebimento.

18.1 Baixa para Perda

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia já estava com 71 Localidades com PIEs em operação comercial, sendo 27 PIEs da Aggreko e Brasil Biofuels; 40 PIEs da Oliveira Energia, 1 da Powertech e 3 da VP Flexgen.

Até enquanto os PIEs operaram em teste, a Companhia permanecia com a responsabilidade de manter os estoques de combustíveis para operação normalmente, só estando desobrigada a mantê-los após a entrada em operação comercial.

Assim, para as localidades onde os PIEs entraram em operação comercial e que ainda permaneciam com saldos contábeis de estoque, a Companhia, avaliando os saldos físicos levantados, procedeu com a baixa contábil de tais saldos, considerando não haver mais estoques de combustível (estoques inexistentes) nessas localidades. O montante de perda reconhecido no exercício foi de R\$ 71.506.

19 Direito e obrigação de ressarcimento

A Companhia detém direitos e obrigações com a CCC, conforme apuração dos valores demonstrados no quadro a seguir:

Direito de ressarcimento	Nota	2020	2019
Conta de Consumo de Combustíveis - CCC	19.1.1	333.351	305.773
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE		5.654	6.970
Circulante		339.006	312.743
Obrigação de ressarcimento			
ICMS CCC	19.1.2	402.154	1.382.568
PIS/COFINS CCC		-	491.517
Não circulante		402.154	1.874.085

19.1 Movimentação da conta de consumo de combustível (CCC)

19.1.1 Movimentações da conta do Ativo

Ativo		2020	2019
Saldo anterior		305.773	2.977.336
Custo com combustíveis	(a)	641.973	1.552.711
Compra de energia elétrica	(a)	3.975.235	2.368.279
Custo de geração própria		208.211	456.729
Custo gás natural		161	23.904
Reprocessamento		-	30.067
(-) Custo do ACR	(b)	(1.651.927)	(1.610.692)
(-) Fator de corte	(c)	-	(57.430)
(-) Efeitos da passagem do controle acionário		-	(2.585.669)
(-) Valor recebido da CCC - ISOL		(3.146.076)	(2.765.248)
(-) Parcela do Transporte do gás		-	(84.213)
Saldo atual		333.351	305.773

a. Custo com combustíveis e com Compra de Energia

A redução na rubrica de custo com combustíveis está atrelada ao fato da entrada em operação comercial de vários Produtores Independentes de Energia – PIEs ao longo de 2020, em contrapartida, o ressarcimento com o custo de compra de energia aumentou em função dos reembolsos dos Contratos de Compra de Energia no Sistema Isolado – CCESI, oriunda dos PIEs.

b. Custo do ACR-Ambiente de Contratação Regulada

O reembolso CCC reembolsa a diferença entre o custo total de geração da energia elétrica e a valoração da quantidade correspondente de energia elétrica pelo custo médio da potência e energia comercializadas no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, do Sistema Interligado Nacional - SIN.

Conforme Despacho Aneel 2581/2019, o valor do custo médio da energia e potência comercializadas pelos agentes de distribuição no Ambiente de Contratação Regulada – ACRméd para o ano civil de 2020 é R\$ 306,55/MWh (em 2019, o valor era de R\$ 291,12/MWh). Refere-se ao custo assumido pela Companhia

c. Fator de corte

O fator de corte foi efetivamente aplicado somente sobre os valores de reembolso dos meses de janeiro a março de 2019. Conforme Termo de Compromisso entre a ANEEL e a Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda (acionista controlador), assinado em 21 de março de 2019 que fixou carência de 5 (cinco) anos para a aplicação dos parâmetros de eficiência econômica e energética e do limite de reembolso previstos nos § 12 e § 16 do art. 3º da Lei 12.111, de 09 de dezembro de 2009. Os 5 anos de carência passaram a ser contados a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão que foi em 10 de abril de 2019.

19.1.2 Movimentações da conta do Passivo

Passivo	2020	2019
Saldo Anterior	<u>1.874.085</u>	<u>1.021.087</u>
Reembolso de ICMS CCC - ISOL - Lei 12.111/09 (a)	(1.016.756)	
Reembolso de ICMS CCC - ISOL - Lei 12.111/09 (a)	36.342	413.553
Reembolso PIS/COFINS CCC - ISOL - Lei 12.111/09 (b)	<u>(491.517)</u>	<u>439.445</u>
Saldo atual	<u>402.154</u>	<u>1.874.085</u>

a. O ICMS

O ICMS é por imposição constitucional, um imposto não cumulativo, compensando-se no que for devido em cada operação de venda com o montante cobrado nas operações anteriores.

O art. 36 da Resolução Normativa nº 801/2017 dispõe que os agentes beneficiários da CCC terão direito ao reembolso do custo decorrente dos créditos não compensados de ICMS, relativo aos gastos mensais com combustíveis e contratos, apurados com base na energia efetivamente gerada e medida no SCD.

Conforme disposto no art. 3º, da Lei nº 12.111/09, os impostos fazem parte do custo total de geração de energia elétrica dos Sistemas Isolados. Portanto, os valores referentes ao ICMS,

apurados como custo da geração, estão registrados na rubrica ICMS CCC - ISOL - Lei nº 12.111/09.

Entretanto, a referida Lei cita no mesmo art. 3º, § 8º, que no caso de efetivo aproveitamento via compensação dos créditos fiscais de ICMS referentes a valores reembolsados pela CCC, o agente deverá ressarcir o montante integral do crédito aproveitado.

Dessa forma, de jul/09 a jun/17 foi constituída uma obrigação no passivo não circulante, no montante de R\$ R\$ 1.016.756 referente ao ICMS dessa obrigação.

Ocorre que na decisão da Assembleia de Acionistas da Eletrobras, na 170ª AGE, decidiu pela assunção dos débitos e créditos da CCC reconhecidos nas Demonstrações Financeiras da Amazonas Energia até 30 de junho de 2017, incluindo com isso a obrigação de ressarcimento do ICMS CCC - ISOL - Lei 12.111/09.

Com a finalização da primeira e segunda etapas da fiscalização da CCC realizada pela ANEEL em 10/03/2020, em que foram ajustados os direitos e obrigações de ressarcimento junto à CCC até abril de 2017, e se manteve a Eletrobras como responsável pelos valores a devolver a Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.

Considerando os fatos acima no exercício de 2020 a Companhia reverteu integralmente a obrigação registrada no passivo não circulante, no montante de R\$ 1.016.756, em contra partida ao patrimônio líquido (transação com acionista) referente ao período até junho de 2017, ajustando e mantendo no passivo apenas a obrigação de ressarcimento referente ao período de julho de 2017 a maio de 2019, no montante de R\$ 402.154. A reversão do valor de R\$ 1.016.756 ocorreu no último trimestre de 2020. Entretanto, afetaria as demonstrações intermediárias da Companhia dos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020.

Destaque-se que a partir de junho 2019, com a edição do Decreto nº 40.628/2019 foi instituído o regime de substituição tributária no Amazonas, com encerramento de tributação do ICMS passando esse a compor integralmente o custo de geração sem possibilidade de utilização de créditos.

b. PIS/COFINS

A Companhia é uma empresa distribuidora de energia e sua atividade está sujeita ao pagamento de PIS/PASEP e COFINS, em relação aos quais se aplica o princípio constitucional da não-cumulatividade (CF, art. 155, § 2º, I) em que dá ao contribuinte o direito de compensar (deduzir), em cada operação/prestação, o montante do imposto cobrado (incidente) nas operações anteriores, ou seja, os insumos adquiridos dão direito ao crédito escritural que é compensado com o débito apurado na venda de energia ao consumidor final. Assim, o eventual pagamento se dá apenas pela diferença.

Dessa sistemática de apuração pode-se verificar a existência de duas obrigações, a saber:

- (a) A constituição do valor a pagar de PIS/PASEP e COFINS não cumulativos; e
- (b) A constituição de créditos de PIS/PASEP e COFINS pagos em razão da aquisição de bens, serviços e insumos.

Na primeira tem-se a relação jurídica tributária em que o contribuinte está obrigado a pagar à União 1,65% de PIS/PASEP e 7,6% de COFINS, sobre a receita obtida, uma vez auferido o faturamento/receita. Na segunda opera-se a relação jurídica tributária onde o contribuinte tem o direito de se creditar 1,65% de PIS/PASEP e 7,6% de COFINS sobre o valor de bens, serviços e insumos pagos em razão da aquisição desses, pois representam um custo incorrido pela empresa e para garantir o equilíbrio financeiro é imperioso o seu ressarcimento.

Contudo, no contexto de apuração das concessionárias de serviços públicos de energia, há regras específicas. A sistemática de repasse de custos de PIS/PASEP e COFINS é definida pela ANEEL e consiste em, depois de encerrado um determinado mês de competência para se obter a base de cálculo (que poderíamos chamar de regulatória) permitindo determinar o PIS/PASEP e COFINS associado à prestação do serviço de distribuição.

Em que pese as resoluções homologatórias de reajustes tarifários autorizarem a inclusão nas tarifas, o parágrafo 19 da Nota Técnica nº 115/2005-SFF/SER/ANEEL, de 18/04/2005, ao definir a metodologia de apuração inviabiliza seu repasse às tarifas para o consumidor do Amazonas, vez que a legislação regulatória somente admite a transferência ao consumidor final do custo efetivo de PIS/PASEP e COFINS suportado pela distribuidora de energia. Isso corresponde, segundo a legislação regulatória, ao efetivo valor dispendido com o pagamento de tais contribuições, ou seja, a diferença entre débitos e créditos pelo sistema não cumulativo de apuração.

Nesse sentido, o custo efetivo incluído na tarifa cobrada aos consumidores da Amazonas Energia é de 0% (zero). A Amazonas Energia, por sua vez, observando o comando da Resolução Normativa nº 801/2017 (art. 36, §12, inc. III), não repassou ao consumidor do Amazonas as alíquotas efetivas de PIS/PASEP e COFINS.

Para corroborar o entendimento citamos o voto do relator no processo nº 48500.003242/2018-88 item 29 e a Nota Técnica nº 03/2019-SFF-SFG-SRG/ANEEL, itens de 28 a 39 que reconhecem o direito expressamente previsto na Resolução Normativa nº 801/2017 (art. 36, §12, inc. III). Além disso, temos a decisão da Assembleia de Acionistas da Eletrobras, na 170ª AGE, que decidiu pela assunção dos débitos e créditos da CCC reconhecidos nas Demonstrações Financeiras da Amazonas Energia até 30 de junho de 2017.

Diante do exposto, a Companhia procedeu com a reversão dos valores registrados em jun/2017 no montante de R\$ 140.506 mil em contra partida ao patrimônio líquido (transação com acionista), reversão do montante de R\$ 255.658 mil em contrapartida do resultado do exercício de 2020 e reversão de R\$ 95.353 mil em contra partida ao valor registrado no ativo. A reversão do valor de R\$ 140.506 mil ocorreu no último trimestre de 2020. Entretanto, afetaria as demonstrações intermediárias da Companhia dos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2020.

20 Ativos e passivos regulatórios

A conta de compensação de variação de valores de itens da Parcela A - CVA compensa os efeitos financeiros que ocorrem entre as datas de reajustes/revisões da Parcela A, conforme disposto na Portaria Interministerial nº 25, de 24 de janeiro de 2002, do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério da Fazenda.

Essas variações da CVA, da neutralidade dos encargos setoriais e outros componentes financeiros são apuradas por meio da diferença entre os gastos efetivamente incorridos e os gastos estimados

no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Os valores considerados na CVA são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC.

Os montantes registrados no circulante (ativo e passivo) referem-se tanto aos valores já homologados pela ANEEL quando do reajuste tarifário concluído em novembro de 2019, quanto os montantes registrados como estimativa da formação da CVA a ser homologada no próximo reajuste tarifário (novembro de 2020).

Os saldos desses ativos e passivos financeiros, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, são conforme segue:

Circulante	2020		2019	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Parcela A - CVA				
Encargos de Energia de Reserva - EER	18.547	-	113	-
Encargos de Serviços do Sistema - ESS	-	68.773	-	52.227
CDE energia	33.940	27.403	24.969	1.370
PROINFA	1	2.508	4.378	1.835
Energia elétrica	410.640	153.599	281.690	71.186
(-) CVA Diferida - Conta Covid (a)	(81.317)	198.117	-	-
Rede básica	42.320	19.926	48.567	-
Custo parcela A	-	385	-	262
Outros Itens Financeiros				
Garantias financeiras na contratação regulada de EE (CCEAR)	2.577	-	2.727	-
Receitas Irrecuperáveis	1.263	-	-	-
Neutralidade da Parcela A	-	98	-	722
Sobrecontratação de energia (b)	270.233	19.626	261.249	-
CVA outros itens financeiros	-	-	-	86.451
Demais passivos setoriais (c)	-	29.562	-	-
	698.204	519.997	623.693	214.053
Não circulante				
Outros Itens Financeiros				
Designadas Empréstimos – RGR (d)	727.547	-	691.470	-
Total	727.547	-	691.470	-

- (a) **Conta Covid:** Em 03 de julho de 2020 a Amazonas protocolou na ANEEL a Carta PR-074/2020 em que apresentou o TERMO DE ACEITAÇÃO às disposições do Decreto nº 10.350, de 2020, nos termos do Anexo I, da Resolução Normativa nº 855/2020 que aprovou o crédito de R\$ 315.490 por repasse da Conta Covid para Amazonas Energia, com a operacionalização sendo realizada mediante instrumentos regulatórios.

O art. 3º da Resolução determina que serão cobertos os déficits ou antecipadas as receitas, total ou parcialmente por repasses da Conta Covid dos itens dos ativos regulatórios. O art 6º da Resolução determina ainda que as distribuidoras devem baixar os Ativos Regulatórios em igual valor recebido da Conta Covid.

- (b) **Sobrecontratação:** O valor de R\$ 270.233 homologado pela Resolução Homologatória 2795/2020 de 27/10/2020, refere-se aos custos de sobrecontratação de energia e exposição do mercado de curto prazo do período de agosto de 2017 a julho de 2018, para fins de reembolso pela Conta de Consumo Combustíveis CCC, conforme estabelecido no submódulo 5.1 do Proret, em função da interligação do sistema Manaus ao SIN, atestada pelo Despacho nº 1.365, de 5 de março de 2015.

- (c) **Demais passivos setoriais: Ultrapassagem de Demanda - UD e Excedente de Reativo – ER** – O submódulo 2.1A do PRORET – Procedimento de Regulação Tarifária estabelece que para as empresas que ainda não passaram pela 4ª Revisão Tarifária Periódica - RTP, será considerado como redutor da base de remuneração da correspondente revisão, (i) as receitas de UD e ER registradas como Obrigações Especiais até a data base do laudo de avaliação dos ativos, quando a Data Referência de Alteração Contratual - DRAC for posterior à data do laudo, ou (ii) as receitas de UD e ER registradas como Obrigações Especiais até DRAC, quando a DRAC for anterior à data do laudo.

Destaca-se que no caso da Companhia a DRAC foi 30/04/2019, considerando o último dia do mês de assinatura do Contrato de Concessão.

Contudo, embora a Companhia não tenha passado pelo 4º Ciclo de Revisão Tarifária, teve descontados valores de UD e ER na sua Parcela B desde março de 2017 (a partir da vigência do Submódulo 2.1.A), conforme Notas Técnicas n°s 329/2017-SGT/ANEEL de 26/10/2017, 235/2018-SGT/ANEEL de 24/10/2018 e 203/2019-SGT/ANEEL de 22/10/2019.

Por essa razão a Companhia procedeu com ajustes contábeis dos valores de UD e ER registrados em obrigações especiais até abr/2020. Ademais, por época do registro dos ajustes também foram registradas as atualizações financeiras relativas a tais valores conforme preceitua o submódulo 2.1.A do PRORET, cujo índice estabelecido é o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Portanto, o total do impacto de tais valores de exercícios anteriores no resultado de 2020 apresenta os seguintes montantes:

Período	Anterior a 2019	2019	Subtotal até 31.12.2019	2020	Total até 31.12.2020
Amortização UD e ER	20.546	27.148	47.694	14.955	62.649
Atualização Monetária	(360)	(480)	(840)	-	(840)
Total	20.186	26.668	46.854	14.955	61.809

Os custos de UD e ER impactaram as rubricas Fornecimento – Diferimento ou Devoluções Tarifárias no grupo das Receitas de Distribuição, em contra partida a rubrica contábil de Devoluções Tarifárias no grupo de Demais Passivos Financeiros Setoriais.

- (d) **Designadas Empréstimo RGR:** A Companhia possui ativo financeiro setorial correspondente ao empréstimo do recurso RGR (Reserva Global de Reversão), aprovado pela ANEEL, repassado pela CCEE. O empréstimo foi aprovado devido à necessidade de recursos extraordinários durante o período em que a Companhia foi considerada pela ANEEL como Distribuidora Designada, atuando como prestadora de serviços até a sua privatização. Em 2020, registrou-se valor correspondente ao ajuste da taxa de juros alterada nas condições contratuais definidas no novo contrato de concessão para a dívida correspondente ao ativo financeiro setorial. Os créditos da dívida da CCEE foram repactuados para 5% a.a. Neste sentido, o ativo e passivo foram registrados pelo seu valor justo, via resultado. (**vide Notas Explicativas n° 28, 36 e 43**).

Os valores residuais líquidos registrados como valores a receber e devolver de parcela A e outros itens financeiros apresentaram a seguinte movimentação no exercício:

Segue a apresentação dos valores homologados pela ANEEL:

	Último reajuste tarifário	Próximo reajuste tarifário	Total
Ativo			
Parcela A - CVA			
Encargos de Energia de Reserva - EER	1.758	16.789	18.547
CDE Energia	40.875	(6.935)	33.940
Energia Elétrica	425.213	(14.572)	410.640
Conta Covid	-	(81.317)	(81.317)
Rede Básica	8.613	33.708	42.321
Outros Itens Financeiros			
Garantias Financeiras na Contratação Regulada de EE (CCEAR)	3.094	(516)	2.579
Designadas Empréstimos RGR Principal	-	1.939.512	1.939.512
Designadas Empréstimos RGR Encargos	-	448.356	448.356
			(1.660.32)
(-) Ativo Designadas Empréstimos RGR	-	(1.660.321)	1)
Receita Irecuperável	1.515	(253)	1.263
Sobrecontratação de Energia	270.232	-	270.232
	<u>751.301</u>	<u>674.451</u>	<u>1.425.751</u>
Total do Ativo			
Passivo			
Parcela A - CVA			
Encargos de Serviços do Sistema - ESS	(82.816)	14.044	(68.771)
PROINFA	(3.017)	510	(2.507)
Rede Básica	(23.912)	3.985	(19.927)
CDE Energia	(32.975)	5.573	(27.403)
CDE Energia Neutralidade	(462)	77	(385)
Conta Covid	(237.740)	39.623	(198.117)
Energia Elétrica	(184.319)	30.720	(153.599)
Outros Itens Financeiros			
Sobrecontratação de Energia	-	(19.626)	(19.626)
Ultrapassagem de Demanda	-	(11.293)	(11.293)
Excedente de Reativo	-	(18.268)	(18.268)
Neutralidade da Parcela A	(118)	20	(99)
Ressarcimento P&D	(4)	1	(3)
	<u>(565.363)</u>	<u>45.366</u>	<u>(519.997)</u>
Total do Passivo			

Os valores residuais líquidos registrados como valores a receber e devolver de parcela A e outros itens financeiros apresentaram a seguinte movimentação no período:

ATIVO: Parcela A - CVA	2019	Adições	Atualização	Amortização	2020
Encargos de Energia de Reserva - EER	113	18.823	17	(405)	18.547
CDE Energia	24.969	13.663	17.846	(22.537)	33.940
PROINFA	4.378	-	(235)	(4.142)	1
Energia Elétrica	281.690	386.819	6.141	(264.009)	410.640
(-) CVA Diferida - Conta Covid	-	(77.193)	(4.124)	-	(81.317)
Rede Básica	48.567	19.139	(2.088)	(23.297)	42.320
Outros Itens Financeiros					
Garantias Financeiras na Contratação Regulada de EE (CCEAR)	2.727	2.348	-	(2.497)	2.577
Receitas Irrecuperáveis	-	1.515	-	(253)	1.263
Sobrecontratação de Energia	261.249	269.907	326	(261.250)	270.233
Designadas Empréstimos - RGR	691.470	-	36.078	-	727.547
	1.315.162	635.020	53.961	(578.390)	1.425.752

PASSIVO: Parcela A - CVA	2019	Adições	Atualização	Amortização	2020
Encargos de Serviços do Sistema - ESS	52.227	67.069	697	(51.220)	68.773
CDE Energia	1.370	34.656	(1.478)	(7.146)	27.403
PROINFA	1.835	7.587	(4.462)	(2.452)	2.508
Energia Elétrica	71.186	163.310	(0)	(80.897)	153.599
CVA Diferida - Conta Covid	-	237.740	-	(39.623)	198.117
Rede Básica	-	23.912	-	(3.986)	19.926
Custo parcela A	262	462	-	(339)	385
Sobrecontratação de Energia	-	19.626	-	-	19.626
Outros Itens Financeiros					
Neutralidade da Parcela A	722	118	-	(743)	98
CVA outros itens financeiros	86.451	-	-	(86.450)	-
Demais passivos setoriais	-	89.419	52	(59.910)	29.562
	214.053	643.901	(5.191)	(332.765)	519.997

21 Ativo Indenizado e Passivo Ressarcível

Ativo	2020		
	Circulante	Não Circulante	Total
AIC - Indenização (Sobras Físicas) i	26.109	59.340	85.449
AIC - Indenização ii	226.894	515.668	742.561
	253.003	575.007	828.010
Passivo			
AIC - Ressarcível	(68.881)	(390.324)	(459.204)
	(68.881)	(390.324)	(459.204)

Em 23 de outubro de 2020, por meio da Portaria 385/MME, o Ministério de Minas e Energia definiu os valores de pagamento às Concessionárias Amazonas Energia e Roraima Energia, com recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, referentes aos valores não depreciados dos ativos de distribuição de energia elétrica:

- (i) Classificados como sobras físicas, na valoração completa das bases de remuneração regulatórias decorrentes das licitações para desestatização de que trata o art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no montante de R\$ 75.699. No registro contábil também foram reconhecidos os tributos (PIS/COFINS) inerentes a operação, no montante de R\$ 7.716 e uma atualização no montante de R\$ 2.034. O registro do ativo a receber foi efetuado em contra partida ao resultado, em ganhos pelo valor de indenização.
- (ii) Contabilizados como Ativo Imobilizado em Curso - AIC, utilizados como referência para o processo de licitação da Companhia, no montante de R\$ 723.129 e uma atualização no montante de R\$ 19.432.

Os recebimentos dos valores se darão em parcelas mensais, pagas no prazo de até três anos (36 meses) e atualizadas pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, ou taxa que venha a substituí-la, a partir da data do próximo reposicionamento tarifário previsto no respectivo Contrato de Concessão de cada concessionária até o mês anterior ao do pagamento.

As parcelas mensais deverão ser recebidas no dia 15 de cada mês, respeitado o prazo mínimo de noventa dias para o pagamento da primeira parcela, contados da publicação da Portaria 385/MME

Relativamente ao montante do ressarcimento devido à vendedora (Eletrobras), a título de pagamento pelos Ativos Imobilizado em Curso - AICs ressarcíveis correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da contribuição de cada um dos ativos na base de remuneração líquida, conforme itens 5.1, inciso XXI e 5.3, do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, assinado em 10 de abril de 2019, resultado do Leilão 2/2018-PPI/PND/Amazonas Energia, desconsideradas eventuais contabilizações, posteriores à data-base do laudo de avaliação, de investimentos necessários à imobilização desses ativos em curso, a Companhia registrou o reconhecimento dos AICs Ressarcíveis no passivo, no montante de R\$ 447.188 com uma atualização de R\$ 12.017, em contra partida a Outros Resultados Abrangentes – Transação entre Acionistas no grupo do Patrimônio Líquido (vide Nota Explicativa 32.2)

22 Outros ativos

	Circulante		Não Circulante	
	2020	2019	2020	2019
Empregados	4.248	6.241	-	-
Arrendamentos e aluguéis	5.381	5.226	-	-
Adiantamento a fornecedores	7.649	7.334	-	-
Serviços, alienações e dispêndios a reembolsar em curso	25.133	12.303	-	-
Outros devedores diversos	20.258	7.303	-	-
Outros Devedores - AmGT	32.978	43.037	-	-
Outros Devedores - Eletrobras	1.036	1.028	-	-
Despesas pagas antecipadamente	11.984	7.777	-	-
Materiais destinados à alienações	4.339	2.197	-	-
Ativos de operação descontinuada e bens desativados (a)	-	-	59.951	24.798
Impairment s/Ativos de operação descontinuada (a)	-	-	(59.951)	-
	113.006	92.446	-	24.798

- (a) Trata-se dos ativos relacionados às usinas de geração de energia elétrica situadas em localidades onde os Produtores de Energia Elétrica – PIES já entraram em operação comercial (**Nota Explicativa n° 34**).

23 Ativo contratual e ativo financeiro

Os ativos da infraestrutura relacionados ao contrato de concessão estão segregados entre ativo contratual (infraestrutura em construção), ativo financeiro e ativo intangível. Esta segregação ocorre para distinguir o compromisso de remuneração garantido pelo poder concedente e o compromisso de remuneração pelos consumidores pelo uso da infraestrutura do serviço público.

O ativo contratual (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, foram classificados como ativo contratual (infraestrutura em construção).

a. Movimentação do ativo contratual

Composição	2019	Adições	Transferências*	2020
Bens em construção	72.118	(34.664)	(34.202)	3.252
Obrigações especiais	(38.753)	-	-	(38.753)
Na Geração	33.365	(34.664)	(34.202)	(35.501)
Bens em construção	1.041.685	419.520	(980.861)	480.344
Obrigações especiais	(431.922)	(35.189)	82.715	(384.396)
Na Distribuição	609.763	384.331	(898.146)	95.948
Total	643.128	349.667	(932.348)	60.447

Composição	2018	Adições	Transferências*	2019
Bens em construção	126.661	(4.479)	(50.064)	72.118
Obrigações especiais	(38.752)	-	(1)	(38.753)
Na Geração	87.909	(4.479)	(50.065)	33.365
Bens em construção	1.037.368	242.704	(238.387)	1.041.685
Obrigações especiais	(814.365)	(67.010)	449.452	(431.922)
Na Distribuição	223.003	175.696	211.065	609.763
Total	310.912	171.216	161.000	643.128

b. Movimentação do ativo financeiro

Composição	2019	Transferências*	VNR	2020
Em serviço				
Imobilizado	258.817	(230.337)	97.927	126.407
Ativo financeiro	258.817	(230.337)	97.927	126.407

Composição	2018	Transferências*	VNR	2019
Em serviço				
Imobilizado	2.131.606	(1.900.925)	28.136	258.817
Obrigações especiais	(356.291)	356.291	-	-
Ativo financeiro	1.775.315	(1.544.634)	28.136	258.817

A prestação do serviço ocorre nos termos e condições estabelecidos na Portaria MME nº 388, de 26 de julho de 2016, a União (Poder Concedente - Outorgante) regulamenta a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

Com base nas características estabelecidas no termo e condições para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica da Companhia, a Administração entende que estão atendidas as condições para a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão, a qual fornece orientações sobre a contabilização de concessões de serviços públicos a operadores privados, de forma a refletir o negócio de geração e distribuição elétrica.

A infraestrutura recebida ou construída da atividade de distribuição que estava originalmente representada pelo Ativo Imobilizado da Companhia é recuperada através de duas formas, a saber:

- (a) Consumo de energia efetuado pelos consumidores (emissão do faturamento mensal da medição de energia consumida/vendida) durante o prazo da concessão;
- (b) Indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem este delegar ou licitar.

Em 2020, a Companhia unitizou o montante de R\$ 1.078.360 de ativos vinculados à concessão.

24 Intangível

Com a adoção da ICPC 01 (R1), o valor de ativos fixos tangíveis das concessões e os correspondentes subsídios foram reclassificados para a rubrica de Intangíveis das Concessões - ICPC 01 (R1).

Este grupo é formado pelo intangível vinculado à concessão que corresponde ao direito de uso da concessão (bens do imobilizado os quais foram bifurcados) e os demais direitos, que já faziam parte deste grupo e não foram bifurcados (que corresponde à rubrica “Outros”), conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2020	2019
Intangível - Concessão	1.797.983	1.311.301
Outros	44.228	52.843
	1.842.211	1.364.144

a. Movimentação do ativo intangível

Composição	2019	Adições	Baixas	Transferências	2020
Ativo Intangível	254.454	-	(117.540)	56.853	193.767
Amortização acumulada	(136.117)	(24.304)	55.667	26.993	(77.761)
Obrigações especiais (OE)	(11.637)	-	-	-	(11.637)
Amortização das OE	4.465	245	-	-	4.710
VNR	-	(17.368)			(17.368)
Vinculado Concessão - Geração	111.165	(41.427)	(61.873)	83.846	91.711
Ativo Intangível	2.674.753	436.843	(389.790)	806.232	3.528.038
Amortização acumulada	(685.143)	(364.187)	275.590	(284.669)	(1.058.409)
Obrigações especiais (a)	(940.549)	(723.129)	-	(82.715)	(1.746.393)
Amortização das OE	151.075	76.835	-	-	227.910
VNR	-	54.855	-	700.271	755.126
Vinculado Concessão - Distribuição	1.200.136	(518.783)	(114.200)	1.139.119	1.706.272
Em serviço	95.929	-	(80)	2.362	98.211
Amortização acumulada	(56.928)	(17.276)	-	(23)	(74.227)
Em curso	13.842	8.441	-	(2.039)	20.244
Não Vinculado à Concessão (Outros)	52.843	(8.835)	(80)	300	44.228
Total	1.364.144	(569.045)	(176.153)	1.223.265	1.842.211

Composição	2018	Adições	Baixas	Transferências	2019
Ativo Intangível	157.176	-	(62.192)	159.471	254.454
Amortização acumulada	(150.312)	(10.421)	24.615	-	(136.117)
Obrigações especiais (OE)	(4.281)	-	-	(7.356)	(11.637)
Amortização das OE	4.102	363	-	-	4.465
Vinculado Concessão - Geração	6.685	(10.058)	(37.577)	152.115	111.165
Ativo Intangível	636.452	-	-	2.038.301	2.674.753
Amortização acumulada	(605.467)	(79.676)	-	-	(685.143)
Obrigações especiais	(142.162)	-	-	(798.387)	(940.549)
Amortização das OE	135.882	15.193	-	-	151.075
Vinculado Concessão - Distribuição	24.705	(64.483)	-	1.239.914	1.200.136
Em serviço	84.910	-	-	11.019	95.929
Amortização acumulada	(48.653)	(8.275)	-	-	(56.928)
Em curso	17.011	6.492	-	(9.661)	13.842
Não Vinculado à Concessão (Outros)	53.268	(1.783)	-	1.358	52.843
Total	84.658	(76.324)	(37.577)	1.393.387	1.364.144

A ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de geração e distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios e que representa a melhor estimativa de vida útil econômica dos bens.

A Administração da Companhia entende que a amortização do ativo intangível deve respeitar a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante do conjunto de bens tangíveis contidos na infraestrutura de geração e distribuição. Assim sendo, esses bens devem ser amortizados de forma linear, respeitando a vida útil de cada um deles, limitada ao novo prazo de concessão (vide Nota Explicativa nr. 2.1).

Para o cálculo da amortização dos bens que compõem a infraestrutura é utilizada a taxa média regulatória tendo sido utilizada no período 4,70% para a Geração e 3,94% para a distribuição (4,80% para a Geração e 3,78% para a distribuição em 2019).

b. Ajustes oriundos do Processo de Revisão Tarifária Extraordinária – RTE

Depreciação Complementar – no decorrer do Processo de Revisão Tarifária Extraordinária - RTE da Companhia, conforme previsto no contrato de concessão, a Companhia optou pela reavaliação completa dos seus ativos da concessão, isso é, 100% dos ativos foram reavaliados conforme regras atuais do PRORET – Procedimento de Regulação Tarifária, desconsiderando-se as blindagens de bases feitas nas revisões anteriores. Assim, visando garantir a aderência entre os níveis de depreciação da Base Blindada e a Base Contábil – AIS, reconhecendo que nas bases de remuneração anteriores se adicionava nos laudos, depreciações complementares decorrentes de unitizações fora do prazo e sem o correspondente registro contábil. A Companhia calculou e reconheceu depreciação complementar tornando consistente a relação Valor Original Contábil - VOC X Depreciação Acumulada (vide Nota Explicativa 36, item “d”).

Portanto, o resultado do trimestre findo em 31 de dezembro de 2020, foi impactado pelos seguintes valores:

Período	Anterior a 2019	2019	Subtotal até 31.12.2019	2020	TOTAL
Incremental	(199.786)	(35.695)	(235.481)	(10.131)	(245.612)
Obrigações Especiais (Incremental)	39.899	1.013	40.912	103	41.015
Base Blindada	(86.289)	-	(86.289)	-	(86.289)
Obrigações Especiais (base blindada)	8.541	-	8.541	-	8.541
Total	(237.635)	(34.682)	(272.317)	(10.028)	(282.345)

A depreciação complementar abrangeu as rubricas de máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, edificações, obras civis e benfeitorias, veículos e software, além da rubrica do Programa Luz para Todos em Obrigações Especiais, conforme apresentado na tabela a seguir:

Valor (R\$)	Descrição
(8.558)	Edificações, Obras Civis e Benfeitorias
(304.984)	Máquinas e Equipamentos
(4.711)	Móveis e Utensílios
(285)	Veículos
(13.363)	Softwares
49.556	Obrigações Especiais - Luz para Todos
(282.345)	

- (i) **Ativação de custos (gastos capitalizáveis)** – Em decorrência do processo de encerramento de vários projetos (transferência do imobilizado em curso para imobilizado em serviço) foi possível a identificação de valores anteriormente registrados em despesas operacionais, mas que, após avaliação dos ativos da companhia, tratava-se de custos de investimentos.

A Companhia procedeu levantamento dos custos de mão de obra própria do período de 2016 a 2019, das áreas técnicas que trabalham para a execução do programa de investimentos (obras) e os apontamentos de custo referente a rubrica de pessoal foram apropriados/direcionados para as diversas Ordens de Imobilização (ODI's) que estavam ativas e/ou iniciaram estudos ou projetos nos referidos exercícios sociais. Também foi efetuado levantamento referente aos gastos com transporte de materiais para as mesmas obras. Assim, foi possível efetuar a transferência da despesa operacional para investimento, a fim de compor o custo dos ativos (vide **Nota Explicativa n° 36, item "b"**). A seguir um resumo dos valores levantados por exercício.

TOTAL DOS VALORES POR EXERCÍCIO					
	Anterior a 2019	2019	Subtotal até 31.12.2019	2020	Total
Mão de Obra Própria	162.669	-	162.669	-	162.669
Transporte	26.991	733	27.724	17	27.741
Total	189.660	733	190.393	17	190.410

Os gastos capitalizáveis ativados impactaram as rubricas das despesas de pessoal, no montante de R\$ 162.669 e na rubrica de serviços de transporte no montante de R\$ 27.741. No ativo da

Companhia impactaram na rubrica de Máquinas e Equipamentos, no subgrupo das Linhas, Redes e Subestações.

- (ii) **Perdas Físico/Contábeis** – Durante o processo de RTE também ocorreu o inventário físico da base de ativos e esta foi conciliada, possibilitando a Companhia efetuar o registro das divergências apuradas entre o físico e o contábil, cujo montante de perdas apurado foi de R\$ 122.501.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição.

25 Imobilizado

Os valores registrados neste grupo compreendem os bens de uso administrativo e os ativos. Seguem as rubricas que compõem esse grupo:

Em 2020	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Taxa Depreciação %
Em Serviço				
Edificações, obras civis e benfeitorias	11.779	1.628	13.407	3,33
Máquinas e equipamentos	82.739	(76.666)	6.073	4,11
Veículos	17.858	(18.357)	(499)	14,29
Móveis e utensílios	42.422	(20.354)	22.068	6,25
Terrenos	(11.606)	-	(11.606)	
	143.192	(113.749)	29.444	
Em Curso				
Edificações, obras civis e benfeitorias	10.157	-	10.157	
Máquinas e equipamentos	26.157	-	26.157	
Veículos	1.385	-	1.385	
Móveis e utensílios	(1.429)	-	(1.429)	
Outros	19.981	-	19.981	
	56.251	-	56.251	
Total	199.443	(113.749)	85.694	

Em 2019	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Taxa Depreciação %
Em Serviço				
Edificações, obras civis e benfeitorias	24.580	(10.382)	14.198	3,33
Máquinas e equipamentos	112.883	(86.024)	26.859	4,11
Veículos	17.858	(17.672)	186	14,29
Móveis e utensílios	38.788	(12.223)	26.565	6,25
Terrenos	894	-	894	
	195.003	(126.301)	68.702	
Em Curso				
Edificações, obras civis e benfeitorias	13.321	-	13.321	
Máquinas e equipamentos	32.068	-	32.068	
Veículos	(803)	-	(803)	
Móveis e utensílios	817	-	817	
Outros	19.336	-	19.336	
	64.739	-	64.739	
Total	259.742	(126.301)	133.441	

A movimentação do grupo de contas está demonstrada abaixo:

Composição Geração	2019	Adições	Transferências	Baixas	2020
Em serviço	36.832	-	(34.384)	-	2.448
Depreciação Acumulada	(30.573)	(933)	30.099	-	(1.407)
Em curso	17.210	-	-	(57)	17.153
	23.469	(933)	(4.285)	(57)	18.194
Administração/Distribuição					
Em serviço	158.172	-	(17.428)	-	140.744
Depreciação Acumulada	(95.729)	(27.634)	11.020	-	(112.343)
Em curso	47.531	41.478	(49.887)	-	39.121
OE - Vinculadas à Concessão	(2)	(20)	-	-	(22)
	109.972	13.824	(56.295)	-	67.500
Total	133.441	12.891	(60.580)	(57)	85.694

Composição Geração	2018	Adições	Transferências	Baixas	2019
Em serviço	35.526	-	1.306	-	36.832
Depreciação Acumulada	(30.083)	(490)	-	-	(30.573)
Em curso	29.822	-	(12.302)	(309)	17.210
	35.264	(490)	(10.996)	(309)	23.469
Administração/Distribuição					
Em serviço	138.086	12	20.074	-	158.172
Depreciação Acumulada	(85.449)	(10.280)	-	-	(95.729)
Em curso	51.927	14.434	(18.830)	-	47.531
OE - Vinculadas à Concessão	(2)	-	-	-	(2)
	104.562	4.166	1.244	-	109.972
Total	139.826	3.676	(9.752)	(309)	133.441

A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro (UC), conforme determina a Resolução Normativa nº 674, de 11 de agosto de 2015.

Quadro de transferências - Ativo financeiro, contratual, intangível e imobilizado

As transferências são realizadas entre os grupos de Ativo financeiro, Intangível e Imobilizado, não somente dentro do próprio grupo. Dessa forma, as transferências devem ser visualizadas no conjunto dos grupos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2020	2019
Ativo financeiro	(230.337)	(1.544.634)
Ativo contratual	(932.348)	161.000
Intangível	1.223.265	1.393.386
Imobilizado	(60.580)	(9.752)
	<u> -</u>	<u> -</u>

26 Análise do valor de recuperação de ativos não financeiros

Para o exercício de 2020, com base nas premissas adotadas e nos cálculos, apurou-se um excesso do valor uso comparado ao valor contábil do ativo intangível de R\$ 7.796.489, não havendo necessidade de provisão por *Impairment* do Contrato de Concessão nº 01/2019.

As premissas do fluxo de caixa estão alinhadas com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

As principais premissas utilizadas na elaboração do teste de recuperabilidade realizadas e projetadas foram:

- Fluxo de caixa real (sem inflação).
- Data-base do teste: 31 de dezembro de 2020.
- Dados de 31 de dezembro de 2020.
- Período da análise: de 1º de janeiro de 2021 até 30 de abril de 2049.
- Taxa de desconto: WACC 10,64% a.a em termos reais, conforme definido pela ANEEL para as empresas distribuidoras.
- Considerado Capital de giro e sua variação no fluxo de caixa.
- Investimentos previstos no “Plano de Negócios 2021-2025”
- Premissa de mercado: mercado previsto no “Plano de Negócios 2021-2025”, com crescimento médio da energia injetada de 3,88% a.a. considerando as perspectivas da economia amazonense.
- Tarifa: utilizada a última tarifa homologada pela ANEEL e novas projeções para as revisões tarifárias ordinária (em 2023) e os reajustes periódicos (em 2021, 2022, 2024 e 2025).
- Impostos e deduções da receita: utilizadas as mesmas alíquotas efetivas ocorridas em 2020.

- Encargos setoriais: utilizadas as informações do reajuste homologado em 2020 e projeções de 2022 a 2025.
- Encargos de Uso do Sistema: utilizadas as informações do reajuste homologado em 2020.
- Perdas: utilizado o cenário considerado no “Plano de Negócios 2021-2025” (plano de combate às perdas), o qual prevê uma queda substancial nas perdas atingindo os níveis regulatórios em 2022.
- Compra de energia:
 - Preço: utilizada a tarifa média de compra de energia dos contratos.
 - Quantidade: utilizar a energia efetivamente contratada e comparar com a energia necessária (mercado + perdas), se tiver sobrecontratado vender o excedente nos mecanismos de venda MCSD, MVE e MCP; se tiver subcontratado comprar no MCP.
- PLD: previsão de 1 ano para cada submercado informado pela CCEE.
- PMSO: utilizado os valores previstos no “Plano de Negócios 2021-2025”;
- Provisões: dados realizados até 31 de dezembro de 2020 e novas projeções com base no “Plano de Negócios 2021-2025”

27 Fornecedores

As obrigações com fornecedores decorrem da compra de energia elétrica para revenda, compra de combustíveis e pelo fornecimento de materiais e serviços.

Circulante		2020	2019
Fornecedores - Materiais e Serviços Nacionais	(a)	246.819	460.183
Fornecedores de Energia	(b)	553.970	617.659
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE		35.369	43.723
Encargos de uso da rede elétrica		13.180	38.423
Companhia de Geração Térmica de Energia - CGTE		873	-
Parcelamento AMG&T	(c)	299.850	17.474
Parcelamento PIE's	(d)	32.662	32.662
		1.182.723	1.210.123
Não circulante			
Parcelamento AMG&T		1.188.448	274.859
		1.188.448	274.859
Total		2.371.171	1.484.982

- (a) A redução nesta rubrica de fornecedores de materiais e serviço é reflexo do processo de equacionamento de dívidas juntamente com uma gestão mais austera e eficiente em relação às necessidades da Companhia .
- (b) Esta rubrica representa os contratos de Compra e Venda de Energia para a Companhia, destacando principalmente o fornecimento da AmGT no montante de R\$ 550.285.
- (c) Trata-se dos Instrumentos de Confissão de Dívida – ICDs, entre a Amazonas Energia S.A. e a Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A – AmGT, cuja causa principal da dívida decorre de sobrecontratação involuntária. Em 2020, a Companhia firmou 2 contratos, de confissão de dívida, sendo:

- (i) Contrato firmado em 30/10/2020, no montante equivalente a R\$ 841.178 com carência de 4 meses, e liquidação em 56 parcelas mensais com término em outubro de 2025;
- (ii) Contrato firmado em 31/12/2020, no montante de R\$ 372.262, com carência de 4 meses e 36 parcelas mensais, até abril de 2024.

Destaca-se que os contratos citados nos itens “i” e “ii”, preveem que na hipótese de a AMAZONAS ENERGIA deixar de pagar quaisquer das parcelas pactuadas no contrato, com atraso superior a 30 (trinta) dias, incorrendo em inadimplência efetiva, não solvida por qualquer dos mecanismos de garantia, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) a AMAZONAS ENERGIA será inscrita no Cadastro de Inadimplentes da ANEEL e nos demais órgãos de proteção ao crédito, bem como (ii) a critério da AMAZONAS GT, a dívida poderá ser considerada totalmente vencida antecipadamente, sujeitando-se, ainda, a AMAZONAS ENERGIA à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor da Dívida Total monetariamente corrigido pela taxa média de juros correspondente aos últimos 12 (doze) meses ao vencimento antecipado, pro rata die, até a data do efetivo pagamento, além de custas e honorários

Ademais, em cláusula contratual, a Companhia comprometeu-se a utilizar recursos a que tem direito da CCC, do ressarcimento da Sobrecontratação, dos créditos da liquidação no Mercado de Curto Prazo (MCP) e na CCEE e dos créditos da Conta Covid para pagamento da dívida.

- (iii) O terceiro instrumento já havia sido firmado em 19 de setembro de 2019, no montante de R\$ 291.027, com carência de pagamento de principal até 31/10/2020 e amortização em 36 parcelas mensais.
- (d) Referem-se a saldo de parcelamento dos acordos que foram firmados em face dos PIEs terem logrado êxito em ações judiciais em desfavor da Companhia, que por indisponibilidade de liquidez, motivou uma negociação nos autos dos processos para realizar o pagamento parcelado.

28 Empréstimos e financiamentos

Composição – Os saldos de empréstimos e financiamentos são compostos da seguinte forma:

Empréstimos	Encargos anuais (%)	2020			2019		
		Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
RGR	7,00	5.603	36.938	42.541	37.897	8.181	46.078
RGR	7,00 + CRC ¹	1.043	44.376	45.421	46.841	6.883	53.724
RO	CDI+3%	36.334	3.968.897	4.005.231	-	3.931.065	3.931.065
RGR - Designação (-) ajuste a valor justo AVJ	5,00	-	2.387.868	2.387.868	-	2.272.312	2.272.312
BRASESCO		1.269	424	1.692	-	-	-
		44.250	4.778.182	4.822.432	84.738	4.637.599	4.722.337

- (1) Comissão de reserva de crédito 1% (um por cento) ao ano calculado sobre o saldo não desembolsado do crédito.
- (a) Designadas Empréstimo RGR: A Companhia possui ativo financeiro setorial correspondente ao empréstimo do recurso RGR (Reserva Global de Reversão), aprovado pela ANEEL, repassado pela CCEE. O empréstimo foi aprovado devido à necessidade de recursos extraordinários durante o período em que a Companhia foi considerada pela ANEEL como Distribuidora Designada, atuando como prestadora de serviços até a sua privatização. Vide **Notas Explicativas nr. 20 e 38**.

Importante destacar que em 18 de dezembro de 2020 o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou a renegociação de dívida com a Amazonas Energia, no montante total de R\$ 4.033.855 na data base de 30/10/2020.

Contrato	Início da Amortização	Prazo (meses)	Taxa (CDI + %)	Saldo a vencer na data base de 30/10/2020
ECF-3382/19	30/12/2023	120	CDI+3	1.933.539
ECR-0289/14-JN	30/12/2023	120	CDI+3	1.048.030

ECR-0284/14D-JN	30/12/2023	120	CDI+3	483.109
ECF-2903/10-JN	30/12/2021	24	CDI+3	202.058
ECF-3361/18-JN	30/12/2021	24	CDI+3	139.446
ECF-3378/19	30/12/2021	24	CDI+3	44.658
ECF a ser assinado	30/12/2021	24	CDI+3	183.014
				4.033.854

A composição dos empréstimos tem seus vencimentos assim programados

Ano	2020	2019
2020	-	84.738
2021	44.250	455.480
2022	286.895	391.213
2023	280.768	768.245
2024	392.073	857.856
Após 2024	3.818.445	2.161.805
	4.822.432	4.722.337

28.1 Movimentação dos empréstimos nos períodos

	2020		2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Empréstimos e Financiamento				
Bradesco				
Saldo no início do exercício	84.738	4.637.599	2.112.419	2.158.670
Reversão do registro/Obrigação do IR	-	-	2.559	5.776
Empréstimos obtidos	-	-	-	176.305
Assunção dívida ELB	-	-	-	(58.446)
Constituição de dívida junto a ELB	-	-	-	1.611.996
Transferências entre circulante e não circulante	(19.785)	19.785	(2.068.622)	2.068.622
Encargos financeiros provisionados	252.423	172.524	158.353	282.849
Encargos financeiros provisionados RGR	-	-	-	(27.329)
Encargos Incorporados	-	-	6.854	-
Encargos financeiros pagos	(164.577)	-	(94.572)	-
Pagamento de empréstimos	(49.547)	-	(8.610)	-
Ajuste a Valor Justo - AVJ	-	(52.150)	-	(1.580.842)
Imposto de renda a pagar	(35.395)	-	(23.643)	-
Imposto de renda (compensação)	(24.875)	-	-	-
Saldo no final do exercício	42.981	4.777.758	84.738	4.637.599
Financiamento Bradesco				
Empréstimos obtidos	2.540	-	-	-
Encargos financeiros provisionados	133	(44)	-	-
Transferências entre circulante e não circulante	(468)	468	-	-
Pagamento de empréstimos	(936)	-	-	-
Saldo no final do exercício	1.269	424	-	-
Saldo no final do exercício	44.250	4.778.182	84.738	4.637.599

- (a) A Companhia possui um passivo financeiro setorial correspondente ao empréstimo do recurso RGR (Reserva Global de Reversão), aprovado pela ANEEL, repassado pela CCEE. O empréstimo foi aprovado devido à necessidade recursos extraordinários durante o período em que a

Companhia foi considerada pela ANEEL como Distribuidora Designada, atuando como prestadora de serviços até a sua privatização. Em 2020, registrou-se valor correspondente ao ajuste da taxa de juros alterada nas condições contratuais definidas no novo contrato de concessão para a dívida correspondente ao ativo financeiro setorial. Os créditos da dívida da CCEE foram repactuados para 5% a.a. Neste sentido, o ativo e passivo foram registrados pelo seu valor justo, via resultado (**vide Nota Explicativa n° 43.1**)

28.2 Covenants e garantias dos empréstimos e financiamentos

A Companhia vincula a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos, a satisfação da Eletrobras, formalizada na assinatura de alguns contratos. Durante o prazo de vigência dos mesmos e/ou até que os saldos devedores decorrentes destes instrumentos estejam totalmente quitados, a garantia pactuada poderá ser, a critério, objeto de revisão, complementação ou substituição, com o que a Companhia se compromete a atender a notificação da Eletrobras, sob pena de vencimento antecipado da totalidade da dívida. Ademais, nos contratos ECR-0284/2014, ECR-0289/2014 e ECF-3378/2019 há cláusula de vencimento antecipado em caso de falta de pagamento de quaisquer 2 (duas) parcelas consecutivas do principal do empréstimo ou da sua remuneração. Até 31 de dezembro de 2020 a Companhia atendeu todas as obrigações relativas aos seus contratos de dívidas.

29 Obrigações estimadas

Circulante	2020	2019
Encargos Sociais - INSS	2.975	5.091
Encargos Sociais - FGTS	911	1.554
SESI/SENAI/FNDE	299	517
Provisão de Férias	6.099	10.188
Provisão - Gratificação de Férias	5.284	9.232
Folha de Pagamento	4.852	8.064
Total	20.420	34.646

A redução no saldo de obrigações estimadas é reflexo do esforço da administração da Companhia em adequar os custos com pessoal aos patamares regulatórios.

30 Outros passivos

Contas		2020		2019	
		Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Obrigações com companhia de energia	30.1	35.050	13.556	29.805	13.556
Multas Ambientais		400	-	400	-
Juros de Emp. Compulsório - ELETROBRÁS		715	-	715	-
Cont. de Iluminação Pública Arrecadada		16.003	-	1.812	-
Pesquisa & Desenvolvimento - P&D	30.2	47.337	22.709	39.685	19.141
Programa de Eficiência Energética - PEE	30.2	97.918	50.256	83.971	47.249
Cauções em garantia		327	-	435	-
Parcelamento Aneel		7.008	-	10.665	-
Despacho ANEEL 3.360/2019		-	-	90.524	-
Outros (a)		39.311	65.505	4.606	-
Total		244.069	152.026	262.618	79.946

- (a) Consta nesse montante o reconhecimento de honorários de sucumbência relativos aos processos da Breitener Jaraqui e Tambaqui, objeto de parcelamento (vide NE 43.2), no montante de R\$ 89.000 mil.

30.1 Obrigações com Companhia de Energia

Em virtude da passagem do controle acionário as obrigações com coligadas/controladoras passaram a ser classificados como obrigações com companhia de energia conforme quadro a seguir:

Natureza das operações	2020		2019	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Eletrobras	-	13.556	-	13.556
Eletrobras - PIE's	9.136	-	3.643	-
Eletronorte - Sistema de transmissão	16.113	-	16.703	-
CHESF - Sistema de transmissão	4.759	-	3.663	-
CERON - Diversos	1.387	-	1.387	-
Eletrosul - Sistema de transmissão	1.137	-	1.890	-
Furnas - Sistema de transmissão	2.518	-	2.518	-
Total	35.050	13.556	29.805	13.556

30.2 Programas de pesquisa e desenvolvimento - P&D e programa de eficiência energética (PEE)

A Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, dispõe sobre a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das companhias concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica.

A Companhia reconheceu o passivo relacionado aos valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), mas ainda não aplicados nos PEEs e P&D, atualizados mensalmente, a

partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na Taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL n.ºs 300/2008 e 316/2008.

31 Provisões para causas judiciais e depósitos judiciais

Por natureza:	2020		2019	
	Provisões Judiciais	Depósitos Judiciais e Cauções	Provisões Judiciais	Depósitos Judiciais e Cauções
Trabalhista	249.434	137.088	181.380	134.872
Cíveis	869.440	127.549	852.228	72.904
Tributárias	268.399	93.171	257.537	92.784
Ambientais	165	-	142	-
Multas ANEEL	103.943	81.981	101.081	80.726
	1.491.382	441.600	1.392.368	381.286

Natureza das causas

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicável, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada na opinião de seus consultores jurídicos externos.

A natureza das obrigações pode ser sumariada como segue:

- **Trabalhistas e previdenciárias** - Consistem em ações movidas por empregados do quadro próprio e de empresas prestadoras de serviços, vinculadas a questões ligadas às relações de trabalho e emprego.
- **Cíveis** - A Companhia é parte em diversas ações cíveis, ligadas à relação de consumo, relativas a indenizações por danos morais e materiais decorrentes principalmente de irregularidades na medição do consumo e cobranças indevidas durante o curso normal dos negócios, além de ações que têm por objeto ação de cobrança de valores decorrentes de reequilíbrio ou reajuste de contratos.
- **Tributárias** - Os principais processos tributários envolvem compensações não homologadas de PIS e COFINS, cobranças de contribuição previdenciária indevida, autuações pela escrituração/extemporânea de créditos de ICMS, exigência de estorno de crédito de ICMS sobre perdas de energia, aproveitamento de créditos de ICMS em razão dos subsídios da CCC, cobrança de ISS sobre serviços acessórios do serviço de distribuição de energia elétrica, cobranças de salário-educação de empregados, ITR sobre área alagada por hidroelétrica, pedido de devolução de PIS e COFINS pagos a maior em face de inconstitucional majoração de base de cálculo, além de execuções fiscais diversas e processos em que os consumidores buscam ressarcimento da taxa da iluminação pública ou da COSIP paga.

Movimentação dos saldos

A movimentação da provisão para contingências está demonstrada a seguir:

Natureza	2019	Adições	Reversões	Atualizações	Baixas	2020
Trabalhistas	181.380	83.946	(36.731)	20.837	-	249.434
Cíveis	852.228	232.236	(366.729)	151.706	-	869.440
Tributárias	257.537	-	-	10.864	-	268.399
Ambientais	142	-	(1)	24	-	165
Multas ANEEL	101.081	-	-	2.862	-	103.943
	1.392.368	316.183	(403.461)	186.293	-	1.491.382

Natureza	2018	Adições	Reversões	Atualizações	Baixas	2019
Trabalhistas	124.675	82.458	(58.969)	46.001	(12.785)	181.380
Cíveis	964.522	95.597	(271.393)	87.191	(23.689)	852.228
Ambientais	-	138	(2)	6	-	142
Tributárias	248.808	1.054	(1.250)	8.925	-	257.537
Multas ANEEL	95.395	-	-	5.686	-	101.081
	1.433.400	179.247	(331.614)	147.809	(36.474)	1.392.368

Cíveis

No saldo elevado de provisão para causas cíveis, destaca-se o fato de a Companhia ser parte em seis processos movidos pelos PIEs, no montante de R\$ 448.790, em que se discutem os seguintes objetos: a) anulação de multa aplicada pela Companhia em virtude do atraso por parte do PIE na entrada em operação da usina; b) cobrança de diferenças de faturamento da parcela do preço da energia relativa ao fornecimento de combustível usado na operação da usina, trazendo questionamentos acerca da fórmula constante no anexo G; e c) cobrança de encargos moratórios em razão de atraso no pagamento de faturas.

Tributárias

Trata-se, principalmente, de 13 autos de infração (SEFAZ-AM), sendo 11 da AmE (2003-2016) e 2 da extinta CEAM (2006-2007), num total de R\$ 2.258.094, considerados como risco provável de perda. A Companhia obteve parecer jurídico de seus assessores externos, no qual foi considerado como perda provável apenas a parcela do principal e multa sobre as perdas não regulatórias do período de novembro de 2005 a dezembro de 2008, que atualizados em 31 de dezembro de 2020 equivalem a R\$ 261.778 (R\$ 251.535 em 31 de dezembro de 2019), e para o restante do valor foi considerado como risco de perda possível (menor que 50%).

Os autos de infração foram lavrados para cobrança do valor dos créditos de ICMS que deixaram de ser estornados pela Companhia, em virtude de perdas técnicas e comerciais na transmissão e distribuição de energia elétrica. Nas defesas da Companhia, a tese sustentada é de que a legislação somente pode exigir o estorno das perdas extraordinárias à atividade, uma vez que as perdas ordinárias, por serem previsíveis, integram o preço da mercadoria vendida e portanto, majoram a tributação pelo ICMS. Alega-se também que no caso específico da energia elétrica, a legislação prevê expressamente que as perdas, sejam elas técnicas ou comerciais, devem compor o valor da tarifa, sendo, assim, inerentes à atividade, de modo que a exigência de estorno não se justificaria. Classificam como risco de perda possível as perdas comerciais reconhecidas

na tarifa (a SEFAZ entende que apenas as perdas técnicas seriam inerentes à atividade, posicionamento idêntico à RFB - Solução de Consulta nº 17 - COSIT).

Processos classificados como perda possível

Natureza	2020	2019
Trabalhistas	199.897	177.776
Cíveis (a)	1.586.877	1.341.264
Tributárias (b)	2.280.524	2.974.017
	4.067.298	4.493.057

a. Processos Cíveis

Destacam-se a existência de ações envolvendo danos materiais, execução de títulos extrajudiciais, ações de indenizações por perdas e danos em virtude de problemas de interrupção e variação de tensão e ações de cobrança no montante de R\$ 742.480.

Destaca-se a existência de processos oriundos do apagão que atingiu os municípios de Iranduba e Manacapuru em julho/2019, ante o rompimento abrupto do cabo submerso que levava a energia elétrica a esses municípios. Mesmo mediante todas as ações tomadas pela Companhia para sanar os problemas envolvidos nesse apagão, surgiram diversos processos registrados contra a Companhia oriundas desse episódio e juntos somam o equivalente a R\$ 15.923, e novos processos decorrentes desse assunto podem surgir.

b. Processos Tributários

São diversos processos relativos a tributos federais, estaduais e municipais que se encontram na esfera administrativa, destacando-se entre os principais:

- (i) Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ, com vinte e quatro processos, no montante de R\$ 1.345.352 (R\$ 1.254.892 em 2019) impetrados pela cobrança de valores de créditos de ICMS aproveitados pela Companhia em vários exercícios, cujo custo efetivo não foi pela Companhia suportado, em razão dos subsídios recebido da CCC e outros créditos de ICMS que deixaram de ser estornados pela Companhia em virtude de perdas técnicas e comerciais na distribuição de energia elétrica.
- (ii) Um processo da Associação Brasileira Consumidores Água Energia Elétrica (ASSOBRAEE) no valor de R\$ 142.029 (R\$ 123.730 em 2019) referente à Ação civil pública visando declarar a nulidade da Portaria nº 45/86 do extinto Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE), bem com pedido de restituição de todas as quantias cobradas pela Companhia com base nessa majoração de março a novembro de 1986.
- (iii) Um processo (AmE x ANEEL) no valor de R\$ 178.220 (R\$ 155.258 em 2019), referente a ação ordinária visando à recomposição financeira, por meio de reajuste tarifário, das perdas incorridas pela empresa em decorrência do método de devolução do PIS e da COFINS embutidos na tarifa determinado pela ANEEL, bem como a anulação do auto de infração nº 075/2008-SFF.
- (iv) Auto de Infração lavrado pela Receita Federal, em 01 de abril de 2019, referente a fatos jurídicos compreendidos no período de 01/2014 a 12/2016, cujas as supostas infrações cometidas seriam a insuficiência de recolhimento de PIS e COFINS, considerando que a Companhia não ofereceu a tributação os valores recebidos a título de reembolsos da Conta de Consumo de Combustível

(CCC), destinados à aquisição de combustíveis utilizados na geração de energia termelétrica, bem como dos demais gastos que compõe o Custo Total de Geração (CTG). O Auto de Infração lavrado totalizou o montante de R\$ 1.170.116. Em 27 de abril de 2019, a empresa protocolou na RFB o devido processo de impugnação ao Auto de Infração lavrado. Em 01 de outubro de 2019, por meio do Acórdão 01-37.159 - 3ª Turma da DRJ/BEL, os membros da 3ª Turma de Julgamentos, por unanimidade de votos, julgaram procedentes em partes os argumentos apresentados na impugnação, devendo, no entanto, ser cancelados em sua totalidade os débitos constituídos nos autos de infração em função da cobertura de créditos existente. Ademais, tal Acórdão foi submetido à apreciação do CARF, por força de recurso necessário e aguarda julgamento.

Ativo contingente

Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS e da COFINS:

Em 22/01/2019, a companhia impetrou um pedido de liminar com sentença em Mandado de Segurança, objetivando: a) em sede de liminar, a suspensão da exigibilidade do PIS e da COFINS incidentes sobre a parcela relativa ao ICMS incidente nas operações de venda de mercadorias; b) No mérito, reconhecer o direito líquido e certo de excluir da base de cálculo do PIS/COFINS a parcela do ICMS incidente nas suas operações, retroagindo aos últimos 5 anos, determinando que a autoridade impetrada se abstenha de qualquer cobrança a tal título; c) Assegurar à impetrante o direito líquido e certo à compensação, pela via administrativa, de todos os valores indevidamente recolhidos nos últimos cinco anos até o trânsito em julgado da presente ação mandamental, a título das contribuições PIS/COFINS sobre a parcela do ICMS incidente nas suas operações e constantes das notas fiscais, atualizados pela taxa SELIC ou outro índice que vier a substituí-la; d) Declarar, em conformidade com o entendimento firmado no Recurso Extraordinário nº 574.706, que o ICMS a ser excluído da base de cálculo das contribuições em voga, corresponde ao montante destacado na Nota Fiscal (ou documento equivalente), ao contrário do que sustenta a RFB através da Solução de Consulta Interna COSIT nº 13/2018.

Não há reconhecimento no balanço da Companhia de qualquer valor relativo a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, em virtude de não ter havido decisão definitiva em esfera judicial (transito em julgado). Ademais, a estimativa da Companhia é que a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, reflita uma redução tributária líquida no montante de R\$ 230.709 mil.

32 Capital social

32.1 Capital social

Em 10 de abril de 2019, conforme AGE, foi realizada a assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e transferência do controle acionário de aproximadamente 90% das ações do Capital Social para Consórcio formado pelas empresas Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. e Atem's Distribuidora de Petróleo S.A, as quais passaram a deter 90% do seu capital social. Com isso o Capital Social da Amazonas Energia passou de R\$ 4.610.171 em 2018 para R\$ 11.146.577 em abril de 2019.

Conforme Edital do Leilão nº 2/2018-PPI/PND, em agosto de 2019 finalizou-se o processo de aquisição de ações pelos empregados e aposentados com a transferência efetiva pela Eletrobras das ações adquiridas, além daquelas ações que foram subscritas considerando o direito de preferência para acompanhar o novo controlador no aumento de capital. Assim, os empregados

e aposentados passaram a deter 8,93% do Capital Social da Companhia. A Eletrobras ficou apenas com 1 ação (R\$ 0,57) e o Capital Social integralizado passou a ser R\$ 11.146.667.

Conforme Resolução CPPI nº 20/2017, o novo controlador terá a obrigação de recomprar, no prazo de três anos contados da data de assinatura do Contrato, as ações adquiridas pelos Empregados e Aposentados da Companhia, caso estes queiram vendê-las, desde que tais ações tenham sido adquiridas no âmbito da Oferta aos Empregados e Aposentados e/ou mediante a subscrição de novas ações.

Em 30 de novembro de 2020 foi assinado o Termo de Transferência de Ações em que o acionista Atem's Distribuidora de Petróleo S.A transferiu o montante de 7.070.554.021 (sete bilhões, setenta milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil e vinte e uma) de ações ordinárias e sem valor nominal de emissão da Amazonas Energia S.A, de que é proprietária, com todos os direitos e obrigações constantes do Estatuto Social para o acionista Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda

O Capital Social, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, totalmente integralizado, está distribuído conforme demonstrativo abaixo:

Acionistas	R\$ mil	Participação(%)	Quantidade
Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda	10.151.152	91,07%	17.676.383
Empregados e Aposentados	<u>995.515</u>	<u>8,93%</u>	<u>1.720.071</u>
Total	<u>11.146.667</u>	<u>100,00%</u>	<u>19.396.454</u>

Todas as ações são ordinárias nominativas, sem valor nominal.

32.2 Transação com acionista

Obrigações de Ressarcimento de Tributos CCC (ICMS, PIS e COFINS)

A Assembleia de Acionistas da Eletrobras, na 170ª AGE, decidiu pela assunção dos débitos e créditos da CCC reconhecidos nas Demonstrações Financeiras da Amazonas Energia até 30 de junho de 2017, incluindo com isso as obrigações de ressarcimento do PIS/COFINS e ICMS CCC - ISOL - Lei 12.111/09.

Houve ainda, em 10/03/2020, a finalização da primeira e segunda etapas da fiscalização da CCC realizada pela ANEEL, em que foram ajustados os direitos e obrigações de ressarcimento junto à CCC até abril de 2017, e se manteve a Eletrobras como responsável pelos valores a devolver a Conta de Consumo de Combustíveis – CCC.

Dessa forma, no exercício de 2020, a Companhia reverteu integralmente as obrigações de ressarcimento dos tributos ICMS, PIS e COFINS registradas no passivo não circulante, nos montantes de R\$ 1.016.756 mil (ICMS) e R\$ 140.506 mil (PIS/COFINS), em contra partida ao patrimônio líquido (transação com acionista) referente ao saldo da escrita contábil de junho de 2017 (vide **Nota Explicativa 19.1.2**)

Obrigações de AIC (ressarcível)

Refere-se ao montante do ressarcimento devido à vendedora (Eletrobras), a título de pagamento pelos Ativos Imobilizado em Curso - AICs ressarcíveis correspondentes a 50% (cinquenta por cento) da contribuição de cada um dos ativos na base de remuneração líquida, conforme itens 5.1, inciso XXI e 5.3, do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, assinado em 10 de abril de 2019, resultado do Leilão 2/2018-PPI/PND/Amazonas Energia, desconsideradas eventuais contabilizações, posteriores à data-base do laudo de avaliação, de investimentos necessários à imobilização desses ativos em curso. Portanto, a Companhia registrou o reconhecimento dos AICs Ressarcíveis no passivo no montante de R\$ 447.188, em contra partida a Outros Resultados Abrangentes – Transação com Acionistas no grupo do Patrimônio Líquido (vide **Nota Explicativa 21**)

33 Receita operacional líquida

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida é demonstrada como segue:

	Não auditados								
	Nº de Consumidores			Mwh			R\$		
	2020	2019	Δ%	2020	2019	Δ%	2020	2019	Δ%
FORNECIMENTO									
Residencial	906.760	883.561	2,63	2.253.030	2.037.247	10,59	1.753.248	1.706.462	2,74
Industrial	2.546	2.624	(2,97)	520.655	583.022	(10,70)	404.686	411.232	(1,59)
Comércio, serviços e outros	80.297	78.552	2,22	1.045.004	1.061.738	(1,58)	834.124	856.531	(2,62)
Rural	44.070	43.686	0,88	79.075	80.703	(2,02)	42.070	41.050	2,48
Poder Público	9.795	9.702	0,96	459.638	591.731	(22,32)	312.708	395.363	(20,91)
Iluminação Pública	666	611	9,00	207.403	181.060	14,55	92.979	84.208	10,42
Serviço Público	930	911	2,09	71.036	74.417	(4,54)	43.172	44.212	(2,35)
Energia Elétrica na CCEE (a)	-	-	-	3.507.292	2.612.813	77,34	670.185	710.237	(5,64)
Não faturado	-	-	-	-	-	-	6.977	8.657	(19,41)
Receita ultrapassagem de demanda e excedente reativo (b)	-	-	-	-	-	-	(29.197)	(31.590)	(7,57)
	1.045.064	1.019.647	2,49	8.143.132	7.222.731	28,33	4.130.952	4.226.362	(2,26)
TARIFA - CONS. LIVRES - TUSD (c)							314.729	313.012	0,55
OUTRAS RECEITAS									
Construção							386.832	338.188	14,38
Ativos e passivos regulatórios - OCPC 08 (d)							435.714	379.836	14,71
Outros							210.446	81.601	157,90
							1.032.992	799.625	186,99
RECEITA OPERACIONAL BRUTA							5.478.673	5.338.999	2,62
DEDUÇÕES									
ICMS (e)							-	240.709	(100,0)
PIS							57.023	55.743	2,30
COFINS							262.652	256.755	2,30
P&D e PEE							44.073	36.988	19,16
CDE							98.319	76.613	28,33
Taxa Fiscalização Aneel							4.153	3.009	37,99
							466.220	669.818	(30,4)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA							5.012.453	4.669.181	7,35

- (a) Houve aumento da quantidade de energia comercializada, contudo, o resultado da comercialização reduziu em função dos preços praticados no submercado norte.

- (b) O montante a devolver refere-se à reversão de receita obtida através do faturamento aos clientes finais de penalidades por ultrapassagem dos limites contratados para demanda e excedente de reativo. Os valores dessa receita foram transferidos para a conta de obrigações especiais e serão amortizados a partir da primeira revisão tarifária subsequente ao 3º ciclo de revisão tarifária.
- (c) Receita proveniente de grandes consumidores que estão conectados ao sistema elétrico da Companhia na condição de “livres”, a referida receita remunera a utilização da rede de distribuição especificamente no que diz respeito ao transporte da energia adquirida no Sistema Interligado Nacional. Dessa forma, os encargos referentes ao uso da rede de distribuição (“TUSD”) desses consumidores livres, são cobrados, pela Companhia, com o registro na rubrica de “Receita de uso da rede”.
- (d) Referem-se a valores a receber/devolver de parcela A e outros itens financeiros, principalmente, a constituição de valores a receber de Sobrecontratação (energia excedente).
- (e) ICMS (Substituição Tributária) – Trata-se dos efeitos do decreto nº 40.628, de 02 de maio de 2019 que atribuiu às empresas geradoras de energia elétrica, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS incidente nas operações com energia elétrica impactando nas operações com as distribuidoras, portanto, o que antes a Companhia detinha como crédito tributário, após o Decreto passou a ser custo com energia elétrica, deixando de ser dedução de receita.

34 Custo com energia elétrica

A Companhia, para atendimento aos seus consumidores, mantém contrato com diversas empresas, comprando energia de produtores independentes e por meio de leilões, no Ambiente de Contratação Regulada (ACR).

		2020	2019	Δ%
Compra de Energia	(a)	4.385.961	2.385.936	83,8
Encargos de Uso do Sistema de Transmissão		284.158	204.030	39,3
Comercialização de Energia Elétrica - curto prazo		1.465.655	1.542.697	(5,0)
Aluguel de Grupos Geradores		130.537	252.250	(48,3)
Proinfa		40.684	47.678	(14,7)
		6.306.996	4.432.592	42,3

- (a) O fator que contribuiu significativamente para o aumento da compra de energia foi a entrada em operação dos PIEs do interior. A Ame está deixando de atuar na atividade de geração, passando a comprar energia no leilão, ao preço licitado, cujo reembolso pela CCC/CDE será de forma 0integral, o que ultrapassar o custo do ACR. Neste sentido, a redução nos custos com aluguel de grupos geradores também tem influência direta da entrada em operação dos PIEs do interior.

Por meio das Resoluções Autorizativas ANEEL nº 6.530, 6.531, 6.532, 6.533, 6.534, 6.536, 6.537, de 25 de julho de 2017, as empresas vencedoras de leilões foram autorizadas a se estabelecerem como PIEs, para atendimento aos sistemas isolados do estado do Amazonas, mediante a implantação e exploração das centrais geradoras termelétricas dos Grupos A e B.

A partir de Maio de 2019, com a entrada em operação dos PIEs, o sistema de geração de energia passa a ser de responsabilidade do PIE, no qual atenderá 87 localidades do interior do Estado. O não cumprimento das datas previstas em contrato, por situações e fatores diversos tem levado tais fornecedores a justificar o atraso junto à ANEEL que analisará os pleitos efetuados. À Amazonas Energia cabe aplicar as devidas penalidades, somente quando da efetiva entrada em operação de cada PIE.

Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia já estava com 71 Localidades com PIEs em operação comercial, sendo 27 PIEs da Aggreko e Brasil Biofuels; 40 PIEs da Oliveira Energia, 1 da Powertech e 3 VP Flexgen.

Um outro fator que agregou aumento a esta rubrica é explicado pelos efeitos do decreto nº 40.628, de 02 de maio de 2019 que atribuiu as empresas geradoras de energia elétrica, na condição de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS incidente nas operações com energia elétrica impactando nas operações com as distribuidoras.

a.1 Produtores Independentes de Energia - Em operação comercial

Item	Localidade	Vencedor	Contrato	Vigência	Número do Despacho Comercial / Data	Data Entrada em Operação Comercial
1	Envira	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	22/04/19
2	Manicoré	Powertech	CCESI 05/2017 - OC 109.426/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	12/08/19
3	Boa V. do Ramos e Cameté	Oliveira Energia	CCESI 03/2017 - OC 109.439/2017	10/12/2023	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	09/09/19
4	Maués	Oliveira Energia	CCESI 03/2017 - OC 109.439/2017	10/12/2023	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	09/09/19
5	Manaquiri	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	09/09/19
6	Novo Céu	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	13/09/19
7	Novo Airão	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	25/09/19
8	Lindóia	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	08/10/19
9	Murituba	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	16/10/19
10	Caiambé	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	16/10/19
11	Tefé	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	16/10/19
12	Uarini	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	18/10/19
13	Tuiué	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	22/10/19
14	Beruri	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	22/10/19
15	Novo Remanso	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	22/10/19
16	Tuiué	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	22/10/19
17	Itapuru	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	22/10/19
18	Caviana	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	22/10/19
19	Ipixuna	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	04/11/19
20	Estirão do Equador	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	07/11/19
21	Palmeiras	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	07/11/19
22	Alvarães	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	07/11/19
23	São Sebastião do Uatumã	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	12/11/19
24	Lábrea	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	12/11/19
25	Autazes	VP Flexgen	CCESI 08/2017 - OC 109.432/2017	10/12/2023	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	14/11/19
26	Tapauá	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	02/12/19
27	Canutama	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	02/12/19
28	Careiro da Várzea	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	02/12/19
29	Araras	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	02/12/19
30	Augusto Montenegro	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	02/12/19

Item	Localidade	Vencedor	Contrato	Vigência	Número do Despacho Comercial / Data	Data Entrada em Operação Comercial
31	Santana do Uatumã	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	02/12/19
32	Urucará	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	02/12/19
33	Urucurituba e Itapeaçú	Oliveira Energia	CCESI 03/2017 - OC 109.439/2017	10/12/2023	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	02/12/19
34	Boca do Acre	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/12/19
35	Pauini	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/12/19
36	Sacambú	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/12/19
37	Cabori	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	09/12/19
38	Mocambo	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	09/12/19
39	Vila de Urucurituba	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	09/12/19
40	Parauá	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	09/12/19
41	Borba	VP Flexgen	CCESI 06/2017 - OC 109.423/2017	10/12/2023	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	16/12/19
42	Nhamundá	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	17/12/19
43	Barcelos	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	17/12/19
44	Barreirinha	Oliveira Energia	CCESI 03/2017 - OC 109.439/2017	10/12/2023	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	19/12/19
45	Moura	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	06/01/20
46	Santa Isabel do Rio Negro	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	06/01/20
47	Vila Amazônia e Zé Açú	Oliveira Energia	CCESI 03/2017 - OC 109.439/2017	10/12/2023	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	07/01/20
48	Pedras	Oliveira Energia	CCESI 03/2017 - OC 109.439/2017	10/12/2023	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	08/01/20
49	Nova Olinda do Norte	VP Flexgen	CCESI 06/2017 - OC 109.423/2017	10/12/2023	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	08/01/20
50	Castanho II	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	09/01/20
51	Carvoeiro	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	30/11/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	13/01/20
52	Fonte Boa	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/02/20
53	Japurá	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/02/20
54	Juruá	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/02/20
55	Maraã	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/02/20
56	Carauari	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/02/20
57	Jutá	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/02/20
58	Tabatinga	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/02/20
59	Vila de Belo Monte	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	04/03/20
60	Castanho I	Oliveira Energia	CCESI 04/2017 - OC 109.440/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	26/03/20
61	São Paulo de Olivença	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	25/05/20
62	Itamarati	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	25/05/20
63	Alterosa	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	25/05/20

Item	Localidade	Vencedor	Contrato	Vigência	Número do Despacho Comercial / Data	Data Entrada em Operação Comercial
64	Tonantins	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	25/05/20
65	Limoeiro	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	25/05/20
66	Tamaniquá	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	25/05/20
67	Ipiranga	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	06/07/20
68	Amatura	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	06/07/20
69	Eirunepé	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	01/09/20
70	Betânia	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	10/10/20
71	Benj Constant + Atalaia	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	10/12/2033	Despacho nº 2619 e NT nº 212, 10/09/2020	03/11/20

a.2 Produtores Independentes de Energia - Em teste

Item	Localidade	Vencedor	Contrato	Código Único de Empreendimentos de Geração-CUG	Vigência	Contrato (kW)	Número do Despacho Teste / Data	Data Entrada em Teste
1	São G. da Cachoeira	Consórc VPower & Telemenia	CCESI 07/2017 - OC 109.425/2017	UTE.PE.AM.037736-8.01	10/12/2023	10.500	1819/2020	23/06/2020

a.3 Produtores Independentes de Energia - Em construção

Item	Localidade	Vencedor	Contrato	Código Único de Empreendimentos de Geração-CUG	Vigência	Contrato (kW)
1	Vila Bitencourt	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 02/2017 - OC 109.424/2017	UTE.PE.AM.035812-6.01	10/12/2033	500
2	Feijoaí	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	UTE.PE.AM.035828-2.01	10/12/2033	720
3	Belém do Solimões	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	UTE.PE.AM.035831-2.01	10/12/2033	600
4	Santa Rita do Well	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	UTE.PE.AM.035832-0.01	10/12/2033	1.800
5	Santo Antônio do Içá	Aggreko e Brasil Bio Fulls	CCESI 03/2016 - OC 109.433/2017	UTE.PE.AM.035835-5.01	10/12/2033	5.000
6	Cucuí	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	UTE.PE.AM.037694-9.01	30/11/2033	600
7	Iauaretê	Oliveira Energia	CCESI 02/2017 - OC 109.438/2017	UTE.PE.AM.037695-7.01	30/11/2033	750
8	Sucunduri	Powertech	CCESI 05/2017 - OC 109.426/2017	UTE.PE.AM.037726-0.01	10/12/2033	400

Item	Localidade	Vencedor	Contrato	Código Único de Empreendimentos de Geração-CUG	Vigência	Contrato (kW)
9	Vila de Matupi	Powertech	CCESI 05/2017 - OC 109.426/2017	UTE.PE.AM.037727-9.01	10/12/2033	5.400
10	Novo Aripuanã	Powertech	CCESI 05/2017 - OC 109.426/2017	UTE.PE.AM.037728-7.01	10/12/2033	7.000
11	Auxiliadora	Powertech	CCESI 05/2017 - OC 109.426/2017	UTE.PE.AM.037730-9.01	10/12/2033	900
12	Axinim	Powertech	CCESI 05/2017 - OC 109.426/2017	UTE.PE.AM.037731-7.01	10/12/2033	570
13	Apuí	Powertech	CCESI 05/2017 - OC 109.426/2017	UTE.PE.AM.037732-5.01	10/12/2033	5.400
14	Humaitá	Consórc VPower & Telemenia	CCESI 06/2017 - OC 109.423/2017	UTE.PE.AM.037733-3.01	10/12/2023	21.000

35 Custos de operação

35.1 Pessoal, material e serviços de terceiros

	2020	2019
Pessoal	176.485	260.689
Material	24.925	69.786
Serviços de terceiros	449.837	252.694
	<u>651.247</u>	<u>583.169</u>

Os gastos com Pessoal e Material apresentam redução em reflexo às atividades de adequação aos custos regulatórios. Nos gastos com pessoal se destacam as ações para adequação ao custo médio de mercado, caminhando para enquadramento ao limite regulatório (especialmente as ações de ajuste dos custos com pessoal)

Na rubrica de Serviços o aumento decorre de que tendo em vista a privatização da Companhia, em 11 de abril de 2019, foi necessária a retomada de programas de manutenção do sistema elétrico, bem como medidas para combater fraudes no consumo de energia e inadimplência no mercado consumidor.

35.2 Combustível para produção de energia elétrica

A redução é motivada em função de que a Companhia está deixando de atuar na atividade de geração no interior do Estado (Sistema Isolado), passando a comprar energia no leilão, ao preço licitado, cujo reembolso pela CCC/CDE será de forma integral, o que ultrapassar o ACR médio. Até dezembro de 2020, 71 localidades do interior já contavam com os Produtores Independentes de Energia – PIEs atuando em operação comercial (vide **Nota Explicativa 34**)

35.3 Recuperação de despesas CCC

A subvenção CCC reembolsa a diferença entre o custo total de geração da energia elétrica e a valoração da quantidade correspondente de energia elétrica pelo custo médio da potência e energia comercializada no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, do Sistema Interligado Nacional - SIN. Na Companhia, os seguintes custos são objeto de reembolso pela CCC:

- Combustível;
- O&M dos custos de geração própria, incluindo a locação de grupos geradores;
- Contratos de Comercialização e Venda de Energia Elétrica – CCVEs com a AmGT e BK Energia;
- Contratos de Potência e Energia Elétrica – CPEEs com a AmGT
- Contratos de Comercialização de Energia no Sistema Isolado – CCESIs

A redução na rubrica de Recuperação de despesas CCC decorre do fato de que em 2019 a rubrica de Reembolso CCC está impactada pelo reconhecimento dos efeitos da MP 855/18, o que impactou positivamente em 2019.

Um outro fator que influenciou nos valores de reembolso da CCC em 2020, foi a substituição da geração própria no interior para PIE, a variação do IGP-M no preço dos contratos bilaterais – CCVE.

36 Outros

	2020	2019
Aluguéis	1.206	981
Seguros	1.159	1.790
Tributos	1.479	1.337
Consumo Próprio de Energia Elétrica	9.091	12.443
Indenizações Judiciais (a)	28.906	(17.118)
Empregados Cedidos	128	876
Recuperação de despesas diversas (b)	(281.210)	(222.031)
Fator de Corte de Perdas Regulatórias 17.1.1	-	57.430
Penalidade para a Transgressão dos Indicadores (c)	35.081	33.020
Outros (d)	<u>501.453</u>	<u>46.361</u>
	297.293	(84.912)

- (a) **Indenizações Judiciais** – Trata-se em especial de indenizações judiciais trabalhistas.
- (b) **Ativação de custos (gastos capitalizáveis)** – Em decorrência do processo de encerramento de vários projetos (transferência do imobilizado em curso para imobilizado em serviço) foi possível a identificação de valores anteriormente registrados em despesas operacionais, mas que, após avaliação dos ativos da companhia, tratavam-se de custos de investimentos. Tais gastos capitalizáveis ativados impactaram as rubricas das despesas de pessoal, no montante de R\$ 162.669 mil e na rubrica de serviços de transporte no montante de R\$ 27.741 mil. (vide Nota Explicativa 24, “i”) .
- (c) **Penalidade por Transgressão de Indicadores** - Referem-se aos valores apurados pela transgressão dos indicadores de continuidade coletivos (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC) e individuais (Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora - DIC, (Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora – FIC e (Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora - DMIC).
- (d) **Outros** – Destacam-se os registros relacionados a: i) Depreciação Complementar no montante de R\$ 282.245 mil (vide NE 24, item “b”); ii) Perdas com Prescrição de Créditos Tributários no montante de R\$ 106.444 mil, especialmente créditos de ICMS em virtude de processo de validação do saldo credor de ICMS junto a Sefaz/AM; iii) Reconhecimento de honorários de sucumbência relativos aos processos da Breitener Jaraqui e Tambaqui, objeto de parcelamento (vide NE 43.2), no montante de R\$ 89.000 mil.

37 Receitas (despesas) operacionais

	2020	2019
Receita (despesas) gerais e administrativas (37.1)	(387.312)	582.160
Outras receitas (despesas) (37.2)	(171.153)	17.335
Ganho Lei nº 12.783 (a)	<u>572.336</u>	<u>28.136</u>
	13.872	627.630

- (a) **Valor Novo de Reposição – VNR** – Para os ativos vinculados à concessão (ativos financeiros e ativos intangíveis), a Companhia avaliou o valor de recuperação desses ativos comparando-os com o valor da Base de Remuneração Regulatória – BRR definido pela ANEEL no processo de Revisão Tarifária Extraordinária (Nota Técnica nr.186/2020-SFF/ANEEL, de 20/10/2020). A BRR foi atualizada para 31/12/2020, bem como foram adicionadas/deduzidas as movimentações ocorridas no período de junho/2020 a dezembro/2020. Assim sendo, na Distribuição e Geração Associada o valor calculado pelo agente regulador mais movimentações é superior ao valor contábil e, portanto, a Companhia optou por realizar os ajustes dos ativos.

37.1 Despesas gerais e administrativas

	2020	2019
Pessoal	(66.721)	(65.685)
Administradores	(15.543)	(5.521)
Material	(916)	(755)
Serviço de terceiros	(78.680)	(71.399)
Depreciação e amortização - imobilizado e intangível	(13.801)	(18.053)
Aluguéis	(125)	(320)
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(a) (186.858)	(379.624)
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa – Ajuste de Conciliação	(a) (313.601)	-
Reversão de créditos de liquidação duvidosa	(a) 478.617	368.222
Perdas com Clientes	(a) (328.586)	(291.771)
Provisão para contingências judiciais	(b) (316.183)	(179.248)
Reversão para contingências judiciais	(c) 403.461	331.615
Reversão da provisão ao valor recuperável de créditos tributários	-	-
Perdas em estoques	78	20.120
Reversão de provisões operacionais CCC	-	951.037
Reversão de Provisões (Créditos Tributários)	(d) 126.224	-
Outros	(74.677)	(76.458)
	(387.312)	582.160

- (a) Provisão/Reversão de PCLD e Perdas com Clientes – Reflete o resultado apurado no exercício de provisão/reversão mensurada a partir do aging list das contas a receber das faturas de energia elétrica e pelos parcelamentos de débitos de faturas de fornecimento de energia através da matriz de provisão, por classe de consumo, dada a característica de cada classe.

Provisão de PCLD - Em dezembro de 2020, a Companhia reavaliou os saldos do contas a Receber Parcelamento e procedeu a um ajuste de conciliação entre o contábil e o financeiro no montante de R\$ 313.601 mil. A companhia está aprimorando seus controles internos vinculado ao contas a receber normal e ao parcelamento de modo a manter atualizada a PCLD na modalidade parcelamento periodicamente

- (b) Provisão de Contingências – Em provisões contingenciais destacam-se os processos cíveis com origem em ações de cobrança, liquidação de sentença por arbitramento, execução de título extrajudicial, danos morais e materiais e/ou estéticos, encargos moratórios, reequilíbrio econômico e financeiro e lucros cessantes, revisão de faturas e danos morais. Nos processos trabalhistas destacam-se como origem das ações, reenquadramento e equiparação salarial, verbas rescisórias, horas extras e intra jornada.
- (c) Reversão de Contingências – Destaca-se a reversão no montante de R\$ 235.906 mil referente ao acordo firmado com as empresas Breitener Jaraqui e Breitener Tambaqui. (vide Nota explicativa 43.2)
- (d) Reversão de Provisão (Créditos Tributários) – Refere-se a reversão de créditos de ICMS oriundos de provisão constituídas em dezembro de 2014 com o intuito de conciliação e composição de valores registrados a época.

37.2 Outras Receitas (Despesas)

Outras Receitas	2020	2019
Compartilhamento de Infraestrutura	16.313	14.647
Arrecadação de Convênios	3.358	3.081
Arrendamentos e Aluguéis	229	129
Sobras Físicas – Portaria MME 385/2020	(a) 83.415	-
Outras receitas	7.025	4.824
(-) Tributos	(10.269)	(2.123)
	100.071	20.558
Outras Despesas		
<i>Impairment</i> sobre ativos desativados	(b) (59.951)	-
Perdas na alienação/desativações de bens	(c) (121.956)	-
Perdas com estoques	(d) (71.506)	1.584
Outras despesas	(17.811)	1.639
	(271.224)	3.223
Outras Receitas (Despesas)	(171.153)	17.335

- (a) Sobras Físicas – Portaria MME 385/2020 – Em 23 de outubro de 2020, por meio da Portaria 385/MME, o Ministério de Minas e Energia definiu os valores de pagamento às Concessionárias Amazonas Energia e Roraima Energia, com recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, referentes aos valores não depreciados dos ativos de distribuição de energia elétrica:
- Classificados como sobras físicas, na valoração completa das bases de remuneração regulatórias decorrentes das licitações para desestatização de que trata o art. 8º da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no montante de R\$ 75.699. No registro contábil também foram reconhecidos os tributos (PIS/COFINS) inerentes a operação, no montante de R\$ 7.716 e uma atualização no montante de R\$ 2.034 (**Nota Explicativa nº 21**).
- (b) *Impairment* sobre ativos desativados – Trata-se do *impairment* sobre os ativos relacionados às usinas de geração de energia elétrica situadas em localidades onde os Produtores de Energia Elétrica – PIES já entraram em operação comercial e para os quais a Companhia ainda não finalizou as tratativas necessárias para a venda desses ativos, nem tão pouco fez inventário a respeito de tais bens, portanto, sem estimativa de valor de venda (**Nota Explicativa nº 22**).
- (c) Perdas na alienação/desativações de bens – Registro oriundo do processo de RTE onde também ocorreu o inventário físico da base de ativos, possibilitando a Companhia efetuar o registro das divergências apuradas entre o físico e o contábil (**Nota Explicativa nº 24**).
- (d) Perdas com estoques – **Nota Explicativa nº 18.1**.

38 Resultado financeiro

Receitas financeiras		2020	2019
Acréscimo moratório sobre energia vendida		75.020	113.461
Variação monetária ativa	(a)	47.354	3.173
Ganhos pelo valor da indenização	(a)	21.466	-
Ganhos atuariais		343	-
Juros e multas diversas		3.657	91.467
Juros remuneratório CCEE		1.691	116.989
Tributos s/ receita financeira		(16.421)	(24.074)
Receita Financeira de AVP		(52.150)	-
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(b)	47.992	-
Rendas s/ aplicações financeiras		7.168	18.348
Atualização monetária dos depósitos judiciais		16.279	15.191
Atualização Monetária de ativos e passivos regulatórios		17.882	(10.160)
Ativo Setorial - Designadas Empréstimo RGR	(c)	88.228	141.809
Outras receitas financeiras		1.473	27.358
		259.983	493.563
Despesas financeiras			
Variação monetária passiva		-	2.771
Encargos de dívida	(d)	424.947	448.055
Encargos de Financiamento		88	-
Encargos financeiros de fornecedores		63.498	355.615
Juros e multas	(e)	130.532	200.772
Despesa Financeira de AVP		(52.150)	-
Operações com instrumentos financeiros derivativos	(b)	69.663	-
Atualização monetária das Contingências Judiciais	(f)	186.293	147.809
Atualização monetária de ativos e passivos regulatórios		(5.191)	(5.840)
Perda de avaliação atuarial		-	2.947
Outras despesas financeiras		5.719	8.058
		823.398	1.160.187
Resultado financeiro		(563.415)	(666.625)

- (a) Atualização dos recursos a receber dos fundos setoriais em decorrência de inadimplência no setor.
- (b) Refere-se à contratação de uma operação de SWAP, que a Companhia firmou com o Banco Bradesco que trocou taxa em dólar e variação do dólar americano por um indexador de 7,580%, onde a principal variação referiu-se ao câmbio sobre essa operação. O valor contratado foi de US\$ 54.074 equivalente a R\$ 220.000 com juros e amortização mensais tendo como data de vencimento final 30 de dezembro de 2020. Essa operação foi realizada tendo vista o crédito de sobrecontratação no montante de R\$ 261.250, homologado pela Resolução Homologatória ANEEL 2633/2019.
- (c) A Companhia possui ativo financeiro setorial correspondente ao empréstimo do recurso RGR (Reserva Global de Reversão), aprovado pela ANEEL, repassado pela CCEE. O empréstimo foi aprovado devido à necessidade recursos extraordinários durante o período em que a Companhia foi considerada pela ANEEL como Distribuidora Designada, atuando como prestadora de serviços até a sua privatização. Em 2020, registrou-se valor correspondente ao ajuste da taxa de juros alterada nas condições contratuais definidas no novo contrato de concessão para a dívida correspondente ao ativo financeiro setorial. Os créditos da dívida da CCEE foram repactuados para 5% a.a. Neste sentido, o ativo e passivo foram registrados pelo seu valor justo, via resultado.
- (d) Referem-se a atualização das dívidas com a Eletrobras. Ao longo do exercício de 2020, os contratos obtidos com recursos da Reserva Global de Reversão – RGR foram atualizados a uma taxa juros de 5% a.a mais 2% de taxa administrativa e os contratos oriundos de Recursos Ordinários – RO, foram atualizados a uma taxa de 124,75% do CDI.
- (e) Referem-se aos encargos com pagamentos intempestivos de fornecedores e tributos.

- (f) Relativo as atualizações dos processos contingentes, onde os processos cíveis e ambientais são atualizados pelo índice INPC + 1% ao mês de juros legal, os processos trabalhistas atualizados pela TR + 1% ao mês de juros legal e os processos tributários e regulatórios pela Selic.

39 Instrumentos financeiros e gestão de riscos

39.1 Gestão do risco de capital

Os objetivos da Companhia, ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Companhia para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. As aquisições e vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação.

Condizente com outras companhias do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

	2020	2019
Total dos empréstimos	(4.822.432)	(6.330.507)
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	148.583	54.467
Dívida líquida	(4.673.849)	(6.276.040)

Os saldos contábeis de certos ativos e passivos financeiros representam uma aproximação razoável do valor justo. A Companhia usa a seguinte classificação para enquadrar os seus instrumentos financeiros e seus respectivos níveis:

Ativos financeiros	Nível	Classificação	2020	2019
Caixas e equivalente de caixas		Custo amortizado	93.508	29.463
Consumidores		Custo amortizado	1.079.076	1.110.470
Concessionárias		Custo amortizado	420.325	215.251
Direitos de ressarcimento		Custo amortizado	339.006	312.743
Ativo regulatório		Custo amortizado	270.233	261.249
Ativo financeiro		Custo amortizado	126.407	258.817
			2.328.555	2.187.993
Valor justo				
AIC indenizado e sobras físicas	2	Valor justo por meio do resultado	828.010	-
Contas bancárias vinculadas	1	Valor justo por meio do resultado	14.857	3.357
Títulos e Valores Mobiliários - TVM	2	Valor justo por meio do resultado	40.218	25.004
			883.085	28.361
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos		Custo amortizado	4.822.432	4.722.337
Fornecedores		Custo amortizado	2.371.171	1.484.982
Obrigações de ressarcimento		Custo amortizado	402.154	1.874.085
Passivo regulatório		Custo amortizado	519.997	214.053
			8.115.754	8.295.457

Técnicas de avaliação e informações usadas:

- (a) **Caixas e Equivalentes de Caixas; Contas Bancárias Vinculadas e Ativos Regulatórios** - Equivalente ao seu respectivo valor contábil, em razão de sua natureza e de seu prazo de realização.
- (b) **Títulos e valores mobiliários** - Curto e Longo Prazo: usualmente mantidos para negociação em curto prazo e mensurados pelo valor justo, sendo os seus efeitos reconhecidos diretamente no resultado.
- (c) **Consumidores:** são registrados pelo seu valor nominal, similar aos valores justos e prováveis de realização.
- (d) **Ativos financeiros:** são ativos financeiros que representam o direito incondicional de receber uma determinada quantia ao final do prazo da concessão.
- (e) **Direito de Ressarcimento:** São ativos financeiros que representam o direito de reembolso da CCC, relativos aos custos de geração de energia elétrica nos sistemas isolados, incluindo os custos relativos à contratação de energia e de potência associada à geração própria para atendimento ao serviço público de distribuição de energia elétrica, aos encargos do setor elétrico e impostos e, ainda, aos investimentos realizados. São classificados como custo amortizado.
- (f) **Fornecedores:** são mensurados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço, sendo o seu valor contábil aproximado de seu valor justo.
- (g) **Empréstimos e financiamentos:** são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva.
- (h) **Obrigações de ressarcimento:** referem-se aos valores de adiantamentos e tributos (ICMS, PIS e COFINS) a serem devolvidos ao Fundo CCC e são valorizados a custo amortizado.
- (i) **Demais instrumentos financeiros:** os valores justos são similares aos seus valores contábeis, uma vez que: (i) possuem prazo de recebimento/pagamento médio inferior a 60 dias; e (ii) são concentrados em títulos de renda fixa, remunerados à taxa de CDI.

O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, serviço de precificação ou agência reguladora. E os preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

O preço de mercado cotado utilizado para os ativos financeiros mantidos pela Companhia e suas controladas é o preço de concorrência atual. Esses instrumentos estão incluídos no Nível 1. Os instrumentos incluídos no Nível 1 compreendem, principalmente, os investimentos patrimoniais classificados como valor justo por meio de resultado ou através de outros resultados abrangentes anteriormente classificados como títulos para negociação ou disponíveis para venda.

O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Essas técnicas de avaliação maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confia o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

Não houve transferências entre o Nível 1 e o Nível 2, ou entre o Nível 2 e o Nível 3 durante o exercício de 2020.

39.2 Gestão de riscos financeiros

No exercício de suas atividades, a Companhia é impactada por eventos de riscos que podem comprometer os seus objetivos estratégicos. O gerenciamento de riscos tem como principal objetivo antecipar e minimizar os efeitos adversos de tais eventos nos negócios e resultados econômico-financeiros da Companhia.

Para a gestão de riscos financeiros, a Companhia definiu políticas e estratégias operacionais e financeiras, aprovadas por comitês internos e pela administração, que visam conferir liquidez, segurança e rentabilidade a seus ativos e manter os níveis de endividamento e perfil da dívida definidos para os fluxos econômico-financeiros.

A Companhia efetuou uma operação com derivativos “swap” para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. Esta operação não foi realizada em caráter especulativo.

Os principais riscos financeiros identificados no processo de gerenciamento de riscos são:

39.2.1 Risco de taxa de juros

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras, relativas a empréstimos.

Este risco é mitigado pelo fato da Companhia concentrar a captação de seus empréstimos com a Eletrobras, a juros fixos.

Análise de Sensibilidade

A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta na taxa de 25% e 50%, dos indexadores SELIC, CDI e IPCA.

	2020	Cenário I Provável 2020 ¹	Cenário II (+25%) ¹	Cenário III (+50%) ¹
Empréstimos obtidos - SELIC	727.547	13.764	17.206	20.647
Empréstimos obtidos - CDI	4.005.231	95.952	119.940	143.928
Parcelamentos - CDI	299.850	4.048	5.060	6.072
Parcelamentos - IPCA	32.662	782	978	1.174
Impacto no Resultado		114.547	143.184	171.821
		Provável (**)	25%	50%
SELIC		1,89%	2,36%	2,84%
CDI		2,40%	2,99%	3,59%
IPCA		1,35%	1,69%	2,03%
		Cenário I Provável 2019 ¹	Cenário II (+25%) ¹	Cenário III (+50%) ¹
	2019			
Empréstimos obtidos - SELIC	2.299.640	100.386	125.483	150.579
Empréstimos obtidos - CDI	3.931.065	251.405	314.256	377.108
Parcelamentos - CDI	292.332	18.696	23.370	28.043
Parcelamentos - IPCA	32.662	1.406	1.758	2.110
Impacto no Resultado		371.894	464.867	557.840
		Provável	25%	50%
SELIC		4,37%	5,46%	6,55%
CDI		6,40%	7,99%	9,59%
IPCA		4,31%	5,38%	6,46%

(*) A Companhia divulgou os empréstimos obtidos pelo CDI e SELIC que representam respectivamente 62,10% e 36,33% do saldo dos empréstimos.

(**) Cotações das estimativas apresentadas do indexador CDI da pesquisa B3; Do indexador SELIC e IPCA da pesquisa BACEN.

39.2.2 Risco de crédito

Consiste no risco da Companhia incorrer em perdas devido a um cliente ou uma contraparte do instrumento financeiro não cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de: (i) contas a receber de clientes; (ii) equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo; e (iii) ativo financeiro setorial, ativo contratual (infraestrutura em construção) e ativo financeiro da concessão.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima ao risco do crédito na data de 31 de dezembro de 2020 é:

	Nota	2020
Caixa e equivalentes de caixa	(a.1)	93.508
Contas bancárias vinculadas	(a.1)	14.857
Títulos e Valores Mobiliários - TVM	(a.1)	40.218
Consumidores	(a.2)	1.079.076
Ativo regulatório	(a.3)	270.233
Outros ativos	(a.4)	113.006
Direito de ressarcimento	(a.5)	339.006
Ativo contratual	(a.3)	60.447
Ativo financeiro	(a.3)	126.407-
		2.136.758

(a.1) **Caixa e equivalentes de caixa, contas bancárias vinculadas e TVM**

Risco associado às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer perda desses valores.

A Companhia realiza aplicações financeiras apenas em títulos permitidos pela União por ser Sociedade de Economia Mista e os saldos mantidos são de rotatividade quase que diária, portanto considera o risco de crédito baixo.

(a.2) **Consumidores**

A Companhia não realiza análise de crédito previamente ao início do fornecimento de energia, pois como distribuidora de energia elétrica, é regida por contrato de concessão, bem como pela regulamentação do setor elétrico e obrigada a fornecer energia a todos os clientes localizados na sua área de concessão, utiliza uma matriz de provisão para estimar suas perdas com clientes. O *aging* de clientes, bem como percentuais de perda por tipo de classe estão divulgados na nota 14.

A Companhia entende que o risco de crédito de sua carteira não alterou significativamente, visto que os percentuais de perda observáveis historicamente por tipo de classe não tiveram oscilações relevantes, esses índices podem ser visualizados na Nota Explicativa nº 14.

Para recuperação da inadimplência a Companhia atua por meio de:

- (i) programas de renegociação dos débitos pendentes;
- (ii) negatização de clientes em empresas de proteção ao crédito;
- (iii) suspensão do fornecimento de energia elétrica, em conformidade com a regulamentação vigente;
- (iv) contratação de empresa especializada na cobrança de contas em atraso e
- (v) cobrança judicial.

(a.3) **Ativo regulatório e ativo financeiro da concessão**

A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco desses créditos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente: (i) referente a custos não recuperados por meio de tarifa (ativo financeiro setorial); e (ii) referente aos investimentos em curso e efetuados em infraestrutura e que não foram amortizados até o vencimento da concessão (ativo financeiro da concessão).

(a.4) **Outros ativos**

Referem-se a contas a receber com a Eletrobras que serão liquidados com as dívidas existentes após assinatura da transferência de controle acionário por força de lei, portanto a Companhia considera bastante reduzido o risco desses créditos.

(a.5) **Direito de ressarcimento**

A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco desses créditos, visto que os saldos reconhecidos na data base estão suportados por documentos emitidos pelo órgão regulador (ANEEL) que anuiu o reembolso desses créditos por força de lei decorrente da privatização.

39.2.3 Risco de liquidez

É o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descompasso de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. As necessidades de liquidez da Companhia são de responsabilidade das áreas de tesouraria e de captação de recursos, que atuam alinhadas no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazos, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

Os eventuais saldos de caixa auferidos pela Companhia, além dos programados para administração do capital circulante, são transferidos para contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos dentro das limitações legais que requer a concessão, com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. A seguir, divulgação do quadro que são os fluxos de caixa não descontados contratados:

Passivo	Categoria	2020		2019	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Empréstimos e Financiamentos	Custo amortizado	4.822.432	6.195.732	6.979.531	6.979.531
Fornecedores	Custo amortizado	2.371.171	2.533.918	1.527.591	1.527.591
Obrigações de ressarcimento	Custo amortizado	402.154	402.154	1.874.085	1.874.085
Obrigações estimadas	Custo amortizado	20.420	20.420	34.646	34.646

Passivos financeiros
(Circulante/Não circulante)

	2020			
	Menos de 1 ano	Superior a 1 e inferior 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e Financiamentos	44.250	567.664	1.174.418	3.036.101
Fornecedores	1.182.723	1.188.448	-	-
Obrigações de ressarcimento	-	402.154	-	-
Obrigações estimadas	20.420	-	-	-

Passivos financeiros
(Circulante/Não circulante)

Mensurados ao custo amortizado	2019			
	Menos de 1 ano	Superior a 1 e inferior 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Mais de 5 anos
Empréstimos e Financiamentos	84.738	492.981	2.399.669	3.353.118
Fornecedores	1.210.123	274.859	-	-
Obrigações de ressarcimento	-	1.874.085	-	-
Obrigações estimadas	34.646	-	-	-

40 Cobertura de seguros

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Seguradora	Risco	Data de vigência	Importância segurada	Prêmio
MetLife Seguros	Vida	11/01/2020 a 11/01/2021	1.187 vidas	79
Mapfre Seguros	Engenharia	13/10/2020 a 13/10/2021	152.005	522

As apólices de seguros oferecem cobertura aos riscos de engenharia e de incêndio sob a condição de primeiro risco absoluto, considerando risco coberto o acidente que exija reparo ou reposição do bem segurado, de forma a possibilitar que o mesmo possa continuar a trabalhar ou operar normalmente, respondendo a seguradora pelos prejuízos cobertos, independente dos valores em risco. A

responsabilidade da seguradora ficará limitada, em cada acidente, ao limite máximo de indenização, único para todas as instalações e localidades (maquinário, usinas hidrelétricas e termelétricas, equipamentos, turbinas, geradores, caldeiras, transformadores, aparelhos elétricos e equipamentos de processamento de dados).

41 Benefício pós emprego

O programa de benefícios previdenciários tem como meta conceder aos empregados que vierem a se aposentar na AmE uma complementação que consiste entre a diferença do Salário Real de Benefício (base de cálculo dos benefícios de complementação de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e especial, valor correspondente à média aritmética simples dos últimos 36 (trinta e seis) meses, corrigidos pelo INPC) e a renda vitalícia obtida no regime geral da previdência social, sobre o qual o empregado e a AmE contribuem mensalmente para formação de um fundo capitalizado.

Os programas de benefício pós-emprego da empresa AmE podem ser assim classificados:

a. Plano de Contribuição Definida (CD) - Plano 02-B

Plano individual de poupança previdenciária, no qual o benefício depende do valor das contribuições, do resultado dos investimentos administrados pela PREVINORTE e do tempo de contribuição do participante. Suas contribuições são provenientes da Companhia e do empregado, descontados da folha de salários. Este plano contempla os seguintes benefícios: complemento da aposentadoria, auxílio no caso de incapacidade para o trabalho e pensão por morte.

Plano em sistema de capitalização, para transformação futura em renda pós-emprego de caráter reversivo. Dessa forma, o benefício a ser concedido será representado pela reversão da poupança acumulada em renda, segundo parâmetros atuariais definidos. Considerada a característica desse plano, o regime é mantido em permanente equilíbrio, com cotizações individuais balizadas pelo valor dos ativos financeiros, não gerando a obrigação pós-emprego.

b. Plano de Benefício Definido (BD) - Plano 02- A

Plano com características de Benefício Definido sob o regime financeiro de capitalização, que tem como fonte de suas contribuições a Companhia e o empregado, sendo tais contribuições calculadas sobre a folha de salários, em conformidade com plano anual de custeio definido pelo atuário responsável.

Este plano está em extinção desde 1º de janeiro de 2000 e, a partir dessa data, não pode receber novos participantes. Adicionalmente, compreende os seguintes benefícios: complementação da aposentadoria, da pensão por morte, do abono anual e garantia de manutenção de direito à renda vitalícia futura para aqueles que se desligarem antes das respectivas aposentadorias, desde que tenham, pelo menos, três anos de efetiva contribuição ao plano.

O perfil populacional dos participantes dos Planos BD e CD está abaixo demonstrado:

Dados Populacionais	BD	CD
1. Participantes ativos		
1.1. Participantes - n°	8	1.125
1.2. Idade Média	60	46
1.3 Salário Médio em R\$	13.605	6.859
2. Aposentados		
2.1. Participantes Aposentados - n°	30	-
2.2. Idade Média	67	-

2.3. Benefício Médio em R\$	4.577	-
3. Pensionistas		
3.1. Participantes Pensionistas - nº	9	-
3.2. Idade Média	73	-
3.2. Benefício Médio em R\$	1.709	-
Custo Anual Médio - Saúde (em R\$)	-	-
Índice de Dependência - Saúde	-	-
População Total	47	1.125

Hipóteses atuariais e econômicas

Hipóteses Econômicas	BD	CD
Taxa de juros real de desconto atuarial anual	3,17%	3,56%
Projeção de aumentos médio dos salários	1,00%	1,00%
Taxa média de inflação anual	3,27%	3,27%
Expectativa de retorno dos ativos do plano	-	-
HCCTR - Health Care Cost Trend Rate	-	-
Duration (em anos)	10,28	12,63
Aging Factor	-	-
Hipóteses Demográficas	BD	CD
Taxa de Rotatividade	Nula	Nula
Tábua de mortalidade de ativos / aposentados	AT-83 Feminina	AT-83 Feminina p/ sobrevivência e AT-49 desagravada em 2 anos para morte
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-49 Desagravada em 2 anos Masculina	AT-49 Desagravada em 2 anos
Tábua de entrada de invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas
Hipótese sobre composição familiar	HX Previnorte 2019	-
Hipótese de entrada em aposentadoria	100% na primeira elegibilidade ao benefício integral	100% na primeira elegibilidade ao benefício integral

41.1 Exposição dos resultados

De acordo com as Normas Internacionais vigentes, foi utilizado o método do Crédito Unitário Projetado para a estimativa das obrigações de longo prazo. Esse método (também conhecido como método de benefícios acumulados com pró-rata de serviço ou como método benefício/anos de serviço) considera cada período de serviço como dando origem a uma unidade adicional de direito ao benefício e mensura cada unidade separadamente para construir a obrigação final.

Plano BD	2020	2019
Obrigações no início do exercício	48.746	36.727
Custo do serviço corrente	422	471
Reembolso do serviço corrente	(668)	(572)
Contribuições normais e extraordinárias dos participantes ativos	388	639
Juros líquidos sobre a obrigação atuarial	3.333	3.131
(Ganhos)/Perdas atuariais	(6.189)	9.491
(-) Benefícios pagos no ano	(2.064)	(1.140)

Obrigações no final do exercício	43.968	48.746
Valor justo dos ativos financeiros no início do exercício	49.910	30.819
Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	3.460	2.661
Contribuições normais e extraordinárias patronais	388	633
Contribuições normais e extraordinárias dos participantes ativos	388	639
(-) Benefícios pagos	(2.064)	(1.140)
Ganhos/(Perdas) nos ativos financeiros	1.955	16.298
Ativos Financeiros no final do exercício	54.037	49.910
(Déficit)/Superávit apurado	10.069	1.163
Passivo líquido ao final do exercício	-	-
Plano CD	2020	2019
Obrigações no início do exercício	2.755	2.203
Custo do serviço corrente	345	220
Juros sobre a obrigação atuarial	185	187
(Ganhos)/Perdas atuariais	(1.154)	2.160
(-) Benefícios pagos no ano	(169)	(2.014)
Obrigações no final do exercício	1.962	2.755
Valor justo dos ativos financeiros no início do exercício	8.076	1.378
Rentabilidade líquida esperada sobre os ativos financeiros	558	114
(-) Benefícios pagos	(169)	(2.014)
Ganhos/(Perdas) nos ativos financeiros	(5.563)	8.598
Ativos Financeiros no final do exercício	2.902	8.076
(Déficit)/Superávit apurado	940	5.322
Passivo líquido ao final do exercício	-	-
Plano PDC	2020	2019
Obrigações no início do exercício	-	-
(Ganhos)/Perdas atuariais	-	601
Obrigações no final do exercício	-	601
Plano BD	2020	2019
Valor justo dos ativos financeiros no início do exercício	-	-
(Déficit)/Superávit apurado	-	(601)
Passivo líquido ao final do exercício	-	(601)
Plano PDV	2020	2019
Obrigações no início do exercício	-	-
(Ganhos)/Perdas atuariais	-	2.317
Obrigações no final do exercício	-	2.317

Ativos Financeiros no final do exercício	-	-	
(Déficit)/Superávit apurado	-	(2.317)	
Passivo líquido ao final do exercício	-	(2.317)	

42 Partes relacionadas

42.1 Transações e saldos

A Companhia efetuou transações com partes relacionadas. As transações são realizadas a preços e condições definidos entre as partes, que levam em consideração as condições que poderiam ser praticadas no mercado com partes não relacionadas.

Em virtude da passagem do controle acionário em abril de 2019 e da Transferência de todas as ações em 30 de novembro de 2020 do acionista Atem's Distribuidora de Petróleo S.A para o acionista Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda, as transações entre a Companhia e suas Partes Relacionadas foram reavaliadas e classificadas conforme quadro a seguir:

Partes Relacionadas	Natureza da Operação	2020			2019		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
	Compra de Serviço	-	361	(558)	-	-	-
	Compra de Material	74	36	-	-	-	-
	Aluguel de Grupos						
Oliveira Energia	Geradores + Compra de Energia no Sistema Isolado	-	3.635	(628.544)	-	10.821	(194.666)
Total		74	4.032	(629.102)	-	10.821	(194.666)

42.2 Remuneração dos administradores

O gasto total com a remuneração está demonstrado a seguir:

	2020	2019
Remuneração dos Diretores e Conselheiros	6.739	4.224
Encargos Sociais	1.797	1.085
Benefícios	7.007	212
	15.543	5.521

43 Eventos subsequentes

43.1 MP 998/2020 – Baixa do Ativo/Empréstimo RGR

Antes da privatização das concessionárias de serviço público de distribuição da região Norte e Nordeste, pela Eletrobras, em 2018, o Governo Federal havia autorizado que essas empresas utilizassem os recursos emprestados pelo Fundo Setorial da Reserva Global de Reversão - RGR, durante o período que antecederesse a venda das mesmas, as quais se encontravam na condição de prestadoras de serviço designada.

A Medida Provisória nº 998/2020 de 01/09/2020, por meio da alteração do § 12, do art. 4º, da Lei nº 5.655/1971, extinguiu a obrigação de pagamento desse empréstimo, no montante correspondente à

parcela com direito a reconhecimento tarifário e que não tenha sido objeto de deságio, nos termos do edital de licitação, eliminando o repasse desse custo nas tarifas dos consumidores dessas regiões, já que a devolução estava vinculada ao seu repasse nas tarifas.

As concessionárias que obtiveram esses empréstimos junto ao Fundo Setorial – RGR, reconheceram um Passivo junto à CCEE – Fundo – RGR, tendo como contrapartida um ativo regulatório a ser repassado na tarifa. Com a extinção da obrigação, a mesma será baixada contra o ativo regulatório, já que não haverá mais o repasse nas tarifas.

A MP 998/2020, foi convertida na Lei 14.120/2021 em 01/03/2021 mas publicada no Diário Oficial da União somente em 02/03/2021. Assim, a Companhia entende que o registro da extinção da obrigação e do ativo regulatório somente será realizado a partir da data da publicação da Lei 14.120/2021.

43.2 Termo Particular de Transação - Breitener Jaraqui e Tambaqui

Em 24/03/2021 foi aprovado pela Diretoria Executiva da Amazonas Energia o Instrumento de Confissão de Dívida firmado entre a Amazonas Energia e Breitener Jaraqui e Tambaqui, nas seguintes condições:

- Valor: R\$ 436.024 mil (quatrocentos e trinta e seis milhões e vinte e quatro mil reais);
- Amortização: 60 (sessenta) parcelas mensais, calculadas pelo sistema SAC de amortização, e atualizadas com base em 124,75% da SELIC e juros de 1%, ao mês.

A origem dessa dívida refere-se a:

- Encargos relativos a juros de mora e correção monetária referente ao atraso das faturas relativas aos Contratos OC-1815/2005 e OC-1816/2005, bem como das faturas inadimplidas, com a inclusão dos encargos legais, a partir de janeiro de 2009;
- Encargos relativos aos juros de mora, devidamente acrescidos de correção monetária e demais encargos aplicáveis, das faturas pagas em atraso no período de abril de 2006 a dezembro de 2008;
- Pagamento das diferenças de faturamento decorrentes da utilização da metodologia do Anexo G utilizadas para cálculo do pagamento pela energia fornecida referente ao combustível, acrescidos de juros de mora de 1% e correção monetária;
- Cobrança das parcelas em aberto relativas ao preço do combustível referente à energia fornecida bem como a suspensão da aplicação de penalidade em razão de indisponibilidade de potência contratada;
- Cobrança de faturamentos a menor da Potência Contratada proposta pela Breitener Jaraqui e a Breitener Tambaqui entre novembro de 2016 e março de 2017 em razão de Aditivo Contratual firmado entre as Partes.

Relativamente ao Acordo Firmado com a Breitener Jaraqui e Tambaqui, também incidiram os honorários de sucumbência, devidos ao escritório MACHADO, MEYER, SENDACZ, OPICE E ROMANO ADVOGADOS, no montante atualizado de R\$ 93.381 mil e serão divididos em 40 (quarenta) parcelas mensais, sendo as 6 (seis) primeiras parcelas no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e as demais 34 (trinta e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas na quantia de R\$ 2.217.098,36 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, noventa e oito reais e trinta e seis centavos),

sendo que cada parcela será corrigida pelo IPCA-E mais 0,5% de juros mensal a partir da Data de Assinatura do acordo, datada de 19/04/2021.

43.3 Implantação sistema SAP

Em abril de 2021, a Companhia mudou seu sistema de Gestão Empresarial do Oracle para o SAP S4/HANA.



ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente



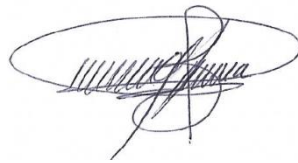
RADYR GOMES DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
Diretor Técnico do Interior



JOAQUIM ROBERTO R. MOREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro



RODRIGO MOREIRA
Diretor Técnico da Capital
Diretor Comercial



MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA
Diretora Regulatória e Jurídica



CLEONICE ARAÚJO DE SALES
Contadora - CRC- AM 010393/O-7